



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 22 de maio de 2019.
Ofício nº. 357/2019

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
NESTA.

| | |
|-------------------------------------|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Deferido |
| <input type="checkbox"/> | Indeferido |
| Em: 22/05/19 | |
| Prefeito Municipal | |

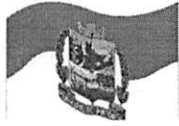
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para solicitar que seja encaminhado ao setor competente para que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade pregão presencial, tendo por objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, seguindo requisitos e demais descrições no Termo de referencia em anexo.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente aos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através do servidor Senhor Jean Pedro Marques, para a frota da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Sr. José Osniir Cardoso responsável pelo Fundo Municipal de Saúde aos quais caberá verificarem a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

POR DETERMINAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SERÁ MANTIDO OS VALORES COTADOS NO PROCESSO Nº 41/2018 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A contratação dos serviços visa melhorar a prestação dos serviços de conserto, troca, balanceamento, geometria e cambagem de pneus, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra que sejam necessários, destinados aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Possibilitar o fornecimento ininterruptos dos mesmos e controlar com maior eficácia a prestação destes pelos responsáveis pela sua aceitação e fiscalização.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A prestação de serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima de estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.

Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo.

A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 (dez) quilômetros.

Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado.

Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

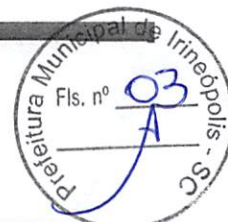
| Item | Descrição | Valor máximo unitário R\$ | Valor máximo total R\$ |
|------|---|---------------------------|------------------------|
| 01 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta reais) | 15,00 | 7.200,00 |
| 02 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete | 15,00 | 2.250,00 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



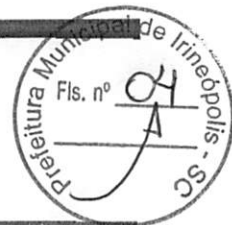
| | | | |
|----|---|-------|----------|
| | e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | | |
| 03 | CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) | 30,00 | 6.300,00 |
| 04 | CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 25,00 | 2.250,00 |
| 05 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 70,00 | 8.400,00 |
| 06 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 35,00 | 3.150,00 |
| 07 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 50,00 | 3.000,00 |
| 08 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 40,00 | 2.400,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 400 (quatrocentos) | 10,00 | 4.000,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 10,00 | 1.200,00 |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (sessenta) | 50,00 | 6.000,00 |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, | 40,00 | 3.600,00 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

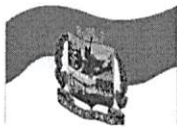


| | | | |
|----|--|-------|-----------|
| | REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 330 (trezentos e trinta) | 14,00 | 4.620,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | 14,00 | 2.100,00 |
| 17 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 50,00 | 6.000,00 |
| 18 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | 50,00 | 2.500,00 |
| 19 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | 80,00 | 4.000,00 |
| 20 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta) | 80,00 | 2.400,00 |
| 21 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 300 (trezentos) | 50,00 | 15.000,00 |
| 22 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 50,00 | 6.000,00 |

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente aos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através do servidor Senhor Jean Pedro Marques, para a frota da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social e do Sr. José Osni Cardoso responsável pelo Fundo Municipal de Saúde aos quais caberão verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo.

Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado.

Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pela correta prestação dos serviços, bem como quaisquer danos causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

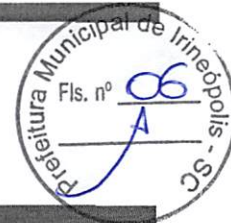
As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes no exercício de 2019.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a prestação dos serviços e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

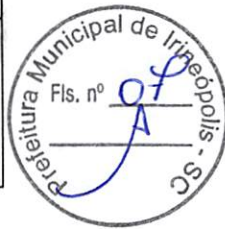
Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de maio de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CÂMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Adm. nº: 19/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgt. / Reajuste:
Pr. Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 2 | 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS | | | | |
| Total previsto: | | | | 1,00 |

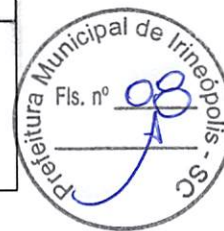
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Des | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 2 | 02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do gabinete do Prefeito. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 5 | 02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 9 | 02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Administração. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 28 | 02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Fazenda. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 64 | 02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 67 | 02.05.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 | Convênio de vagas escolares. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 78 | 02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa de Merenda Escolar - Pré Escola | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |

ITENS:

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|--|--|-----------------------|----------------|
| 36 | 02.05.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 | Despesas não consideradas nos índices legais - Edu | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 46 | 02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Ensino Fundamental | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 84 | 02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 95 | 02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Creche | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 118 | 02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Ad | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 12 | 02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacion | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 131 | 02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 | Atendimento a Programas de Agricultura. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 140 | 02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Agricultura. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 162 | 02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de ações de serviços urbanos. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 177 | 02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Transporte Rodoviário. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 185 | 02.10.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 | Desenvolvimento da Cultura | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 192 | 02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Funrebom. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | |
| 223 | 02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios | | | |
| Total previsto: | | | | 20,00 |

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|---|--|-----------------------|----------------|
| 1 | 05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Programas de Assistência Social. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS | | | |
| 22 | 05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 | Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS | | | |
| 24 | 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS | | | |
| Total previsto: | | | | 3,00 |

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|--|--|-----------------------|----------------|
| 57 | 04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | | | |
| 58 | 04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU | | | |
| 73 | 04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa Vigilância Sanitária | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria | | | |

ITENS:

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|------------------------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 74 | 04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 77 | 04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 6 | 04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 13 | 04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 | Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 27 | 04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 216 - Recursos PSF | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 28 | 04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 65 | 04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00 | MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho Fonte de Recurso : 283 - Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Cast | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 78 | 04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Total previsto: | | | | 11,00 |

ITENS:

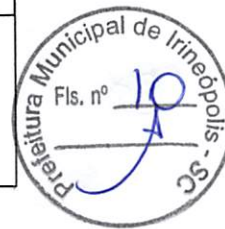
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------|------------|-------|--|--------------------|----------------|
| 1 | 480,000 | UN | CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29784) | 15,0000 | 7.200,00 |
| 2 | 150,000 | UN | CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29785) | 15,0000 | 2.250,00 |
| 3 | 210,000 | UN | CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29786) | 30,0000 | 6.300,00 |
| 4 | 90,000 | UN | CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29792) | 25,0000 | 2.250,00 |
| 5 | 120,000 | UN | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29793) | 70,0000 | 8.400,00 |
| 6 | 90,000 | UN | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29794) | 35,0000 | 3.150,00 |
| 7 | 60,000 | UN | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29795) | 50,0000 | 3.000,00 |
| 8 | 60,000 | UN | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM (01-01-29796) | 40,0000 | 2.400,00 |
| 9 | 400,000 | UN | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29797) | 10,0000 | 4.000,00 |
| 10 | 120,000 | UN | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29798) | 10,0000 | 1.200,00 |
| 11 | 120,000 | UN | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29799) | 25,0000 | 3.000,00 |
| 12 | 60,000 | UN | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29800) | 20,0000 | 1.200,00 |
| 13 | 120,000 | UN | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29801) | 50,0000 | 6.000,00 |

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 4/4

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|--|--------------------|------------------|
| 14 | 90,000 | UN | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29802) | 40,0000 | 3.600,00 |
| 15 | 330,000 | UN | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29803) | 14,0000 | 4.620,00 |
| 16 | 150,000 | UN | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29804) | 14,0000 | 2.100,00 |
| 17 | 120,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29805) | 50,0000 | 6.000,00 |
| 18 | 50,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29806) | 50,0000 | 2.500,00 |
| 19 | 50,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) (01-01-29807) | 80,0000 | 4.000,00 |
| 20 | 30,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) (01-01-29808) | 80,0000 | 2.400,00 |
| 2 | 300,000 | UN | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29809) | 50,0000 | 15.000,00 |
| 22 | 120,000 | UN | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29810) | 50,0000 | 6.000,00 |
| Total Geral -----> | | | | 823,0000 | 96.570,00 |


Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 19/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 19/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME EDITAL
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 2 | 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famil | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS | | | | |
| Total Previsto : | | | | 1,00 |

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

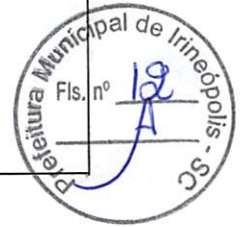
| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 2 | 02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do gabinete do Prefeito. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 5 | 02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 9 | 02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Administração. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 28 | 02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Fazenda. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 64 | 02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |
| 67 | 02.05.2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 | Convênio de vagas escolares. | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | | | | |

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 78 | 02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 36 | 02.05.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00 | Despesas não consideradas nos índices legais - Edu Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 46 | 02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 84 | 02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 95 | 02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 1 | 02.05.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adul Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 129 | 02.05.2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 | Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 131 | 02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00 | Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 140 | 02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Secretaria da Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 162 | 02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 177 | 02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 185 | 02.10.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 | Desenvolvimento da Cultura Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 192 | 02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Funrebom. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 223 | 02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Total Previsto : | | | | 20,00 |

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 16 | 05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 22 | 05.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 | Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - I Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 24 | 05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famil Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Total Previsto : | | | | 3,00 |

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|---------|-----------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| 57 | 04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

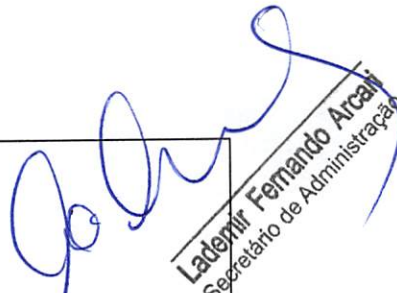


AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|-------------------------|-----------------------------------|---|-----------------------|----------------|
| 58 | 04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 73 | 04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilancia Sanitaria | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 74 | 04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 77 | 04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilancia Epidemiologica | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 6 | 04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| | 04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 | Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 27 | 04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 216 - Recursos PSF | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 28 | 04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 65 | 04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00 | MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos Fonte de Recurso : 283 - Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Cast | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| 78 | 04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00 | Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15% | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1,00 |
| Total Previsto : | | | | 11,00 |

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.


Lademir Fernando Arcaji
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 19/2019
 Data do Processo Adm.: 24/05/2019
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 2 | 02.02 | 2.001 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 25.576,34 | 1,00 |
| 185 | 02.10 | 2.023 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 15.225,00 | 1,00 |
| 177 | 02.09 | 2.018 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 493.421,12 | 1,00 |
| 162 | 02.09 | 2.016 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 162.946,52 | 1,00 |
| 140 | 02.07 | 2.014 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 95.997,30 | 1,00 |
| 131 | 02.07 | 1.004 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 20.997,00 | 1,00 |
| 129 | 02.05 | 2.062 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 6.500,00 | 1,00 |
| 118 | 02.05 | 2.060 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 3.900,00 | 1,00 |
| 95 | 02.05 | 2.061 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 13.386,92 | 1,00 |
| 84 | 02.05 | 2.011 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 5.075,00 | 1,00 |
| 78 | 02.05 | 2.007 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 18.198,00 | 1,00 |
| 67 | 02.05 | 2.009 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 10.000,00 | 1,00 |
| 192 | 02.12 | 2.026 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 17.567,23 | 1,00 |
| 64 | 02.05 | 2.059 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 80.285,10 | 1,00 |
| 223 | 02.09 | 2.072 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 26.944,20 | 1,00 |
| 46 | 02.05 | 2.006 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 6.100,00 | 1,00 |
| 36 | 02.05 | 2.005 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 152.747,75 | 1,00 |
| 28 | 02.04 | 2.004 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 77.976,31 | 1,00 |
| 9 | 02.03 | 2.002 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 54.532,98 | 1,00 |
| 5 | 02.02 | 2.019 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 12.850,35 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 20,00 |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------|----------------|
| 58 | 04.01 | 2.037 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 14.329,63 | 1,00 |
| 28 | 04.01 | 2.034 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 19.407,35 | 1,00 |

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 73 | 04.01 | 2.039 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 18.896,32 | 1,00 |
| 74 | 04.01 | 2.039 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 12.594,00 | 1,00 |
| 77 | 04.01 | 2.040 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 7.376,10 | 1,00 |
| 78 | 04.01 | 2.040 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1.669,00 | 1,00 |
| 27 | 04.01 | 2.034 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 885,91 | 1,00 |
| 13 | 04.01 | 2.032 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 99.366,65 | 1,00 |
| 6 | 04.01 | 2.031 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1.028.448,04 | 1,00 |
| 57 | 04.01 | 2.037 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 45.438,16 | 1,00 |
| 65 | 04.01 | 2.056 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 5.997,59 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 11,00 |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 24 | 05.01 | 2.042 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 6.227,71 | 1,00 |
| 22 | 05.01 | 2.045 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 2.188,11 | 1,00 |
| 16 | 05.01 | 2.069 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 254.835,98 | 1,00 |
| 2 | 05.01 | 2.042 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 26.981,72 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 4,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|--------------|
| | | | | | Total Geral: | 35,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|--------------|

Irineópolis, Em 24/05/19

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83 102 558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Laís Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas:

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- ~~2.4 Veículos automotivos em geral~~
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 4. Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

- 5. Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

- 6. Serviços de Confecção de Uniformes**

- 7. Serviços de Copeiragem**

- 8. Serviços de Eventos**

- 9. Serviços de Filmagem**

- 10. Serviços de Fotografia**

- 11. Serviços de Gás Natural**

- 12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

- 13. Serviços Gráficos**

- 14. Serviços de Hotelaria**

- 15. Serviços de Jardinagem**

- 16. Serviços de Lavanderia**

- 17. Serviços de Limpeza e Conservação**

- 18. Serviços de Locação de Bens Móveis**

- 19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

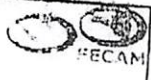
Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

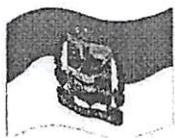
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/03 e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/06, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
 - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
 - (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
- II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

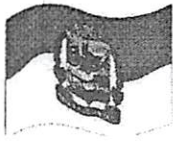
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

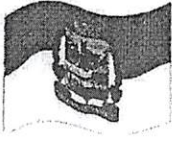
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

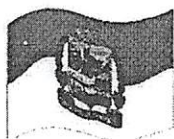
Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituido como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

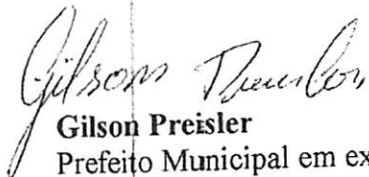
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

| | |
|--------------------------|---|
| Processo Administrativo: | 19/2019 |
| Número Processo / Ano: | 19/2019 |
| Data do Processo: | 24/05/2019 |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Objeto do Processo: | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 2 | 02.02 | 2.001 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 25.576,34 | 1,00 |
| 185 | 02.10 | 2.023 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 15.225,00 | 1,00 |
| 177 | 02.09 | 2.018 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 493.421,12 | 1,00 |
| 162 | 02.09 | 2.016 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 162.946,52 | 1,00 |
| 140 | 02.07 | 2.014 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 95.997,30 | 1,00 |
| 131 | 02.07 | 1.004 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 20.997,00 | 1,00 |
| 129 | 02.05 | 2.062 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 6.500,00 | 1,00 |
| 118 | 02.05 | 2.060 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 3.900,00 | 1,00 |
| 95 | 02.05 | 2.061 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 13.386,92 | 1,00 |
| 84 | 02.05 | 2.011 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 5.075,00 | 1,00 |
| 78 | 02.05 | 2.007 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 18.198,00 | 1,00 |
| 67 | 02.05 | 2.009 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 10.000,00 | 1,00 |
| 192 | 02.12 | 2.026 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 17.567,23 | 1,00 |
| 64 | 02.05 | 2.059 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 80.285,10 | 1,00 |
| 223 | 02.09 | 2.072 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 26.944,20 | 1,00 |
| 46 | 02.05 | 2.006 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 6.100,00 | 1,00 |
| 36 | 02.05 | 2.005 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 152.747,75 | 1,00 |
| 28 | 02.04 | 2.004 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 77.976,31 | 1,00 |
| 9 | 02.03 | 2.002 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 54.532,98 | 1,00 |
| 5 | 02.02 | 2.019 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 12.850,35 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 20,00 |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|---------------|----------------|
| 58 | 04.01 | 2.037 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 14.329,63 | 1,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 28 | 04.01 | 2.034 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 19.407,35 | 1,00 |
| 73 | 04.01 | 2.039 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 18.896,32 | 1,00 |
| 74 | 04.01 | 2.039 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 12.594,00 | 1,00 |
| 77 | 04.01 | 2.040 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 7.376,10 | 1,00 |
| 78 | 04.01 | 2.040 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1.669,00 | 1,00 |
| 27 | 04.01 | 2.034 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 885,91 | 1,00 |
| 13 | 04.01 | 2.032 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 99.366,65 | 1,00 |
| 6 | 04.01 | 2.031 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 1.028.448,04 | 1,00 |
| 57 | 04.01 | 2.037 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 45.438,16 | 1,00 |
| 65 | 04.01 | 2.056 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 5.997,59 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 11,00 |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

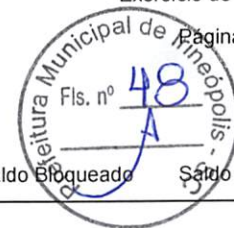
| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 24 | 05.01 | 2.042 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 6.227,71 | 1,00 |
| 22 | 05.01 | 2.045 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 2.188,11 | 1,00 |
| 16 | 05.01 | 2.069 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 254.835,98 | 1,00 |
| 2 | 05.01 | 2.042 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.19.00.00.00 | 26.981,72 | 1,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 4,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|--------------|
| | | | | | Total Geral: | 35,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|--------------|

Irineópolis, Em 24/05/19

Assinatura do Responsável

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|----------------------------|---|----------|---------|-----------------|-------------|
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade: | 02 | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.001 | Manutenção do gabinete do Prefeito. | | | | |
| 1 | 3.1.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 483.046,38 |
| 2 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 25.576,34 |
| 3 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 3.216,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 511.838,72 |
| Proj./Ativ. | 2.019 | Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. | | | | |
| 4 | 3.1.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 149.602,27 |
| 5 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 12.850,35 |
| 6 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.334,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 164.786,62 |
| Total da Unidade: | | | | | | 676.625,34 |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.002 | Manutenção da Secretaria da Administração. | | | | |
| 7 | 3.1.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 70.000,00 | 604.793,97 |
| 8 | 3.3.50.00.00.00.00.00 0100 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Não | Não | 20.000,00 | 104.816,24 |
| 9 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 54.532,98 |
| 12 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 583,84 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 764.727,03 |
| Proj./Ativ. | 2.003 | Manutenção de convênios e Defesa Civil. | | | | |
| 21 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 6.519,95 |
| 24 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 876,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 7.395,95 |
| Proj./Ativ. | 2.052 | CONTRIBUIÇÃO AO CONS. INF. NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA | | | | |
| 14 | 3.1.71.00.00.00.00.00 0100 | Transf. a Consórcios Públicos | Não | Sim | 0,00 | 2.255,00 |
| 15 | 3.3.71.00.00.00.00.00 0100 | Transferências a Consórcios Públicos | Não | Não | 0,00 | 1.597,00 |
| 16 | 3.3.93.00.00.00.00.00 0100 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãc | Não | Não | 0,00 | 11.094,00 |
| 17 | 4.4.71.00.00.00.00.00 0100 | Transferências a Consórcios Públicos | Não | Não | 0,00 | 1.228,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 16.174,00 |
| Proj./Ativ. | 2.064 | Contribuição ao Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA | | | | |
| 18 | 3.1.71.00.00.00.00.00 0100 | Transf. a Consórcios Públicos | Não | Sim | 0,00 | 2.500,00 |
| 19 | 3.3.71.00.00.00.00.00 0100 | Transferências a Consórcios Públicos | Não | Não | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 4.4.71.00.00.00.00.00 0100 | Transferências a Consórcios Públicos | Não | Não | 0,00 | 0,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 2.500,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 790.796,98 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA DA FAZENDA | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.004 | Manutenção da Secretaria da Fazenda. | | | | |
| 27 | 3.1.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 294.372,09 |
| 28 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 77.976,31 |
| 31 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 6.669,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 379.017,40 |
| Proj./Ativ. | 2.022 | Contribuições para o PASEP e INSS sobre Serviços Terceiros - Outros | | | | |
| 32 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 142.273,48 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 142.273,48 |
| Proj./Ativ. | 2.071 | Encargos Especiais | | | | |
| 33 | 3.2.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 158.569,86 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-------------------|--|---|----------|---------|-----------------------------|--------------|
| Órgão: 02 | PODER EXECUTIVO | | | | | |
| Unidade: 04 | SECRETARIA DA FAZENDA | | | | | |
| Proj./Ativ. 2.071 | Encargos Especiais | | | | | |
| 34 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 100.000,00 |
| 35 | 4.6.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 232.015,02 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 490.584,88 |
| | | | | | Total da Unidade: | 1.011.875,76 |
| Unidade: 05 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI | | | | | |
| Proj./Ativ. 2.005 | Despesas não consideradas nos indices legais - Educação | | | | | |
| 36 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 152.747,75 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 152.747,75 |
| Proj./Ativ. 2.006 | Manutenção do Ensino Fundamental | | | | | |
| 46 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 6.100,00 |
| 55 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 7.100,00 |
| Proj./Ativ. 2.007 | Programa de Merenda Escolar - Pré Escola | | | | | |
| 78 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 18.200,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 18.200,00 |
| Proj./Ativ. 2.009 | Convênio de vagas escolares. | | | | | |
| 67 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 10.000,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 10.000,00 |
| Proj./Ativ. 2.010 | Apoio ao Ensino Superior. | | | | | |
| 68 | 3.3.50.00.00.00.00.00 0100 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Sim | Não | 0,00 | 119.764,16 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 119.764,16 |
| Proj./Ativ. 2.011 | Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola | | | | | |
| 84 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 5.075,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 5.075,00 |
| Proj./Ativ. 2.013 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | | | |
| 123 | 3.3.50.00.00.00.00.00 0100 | Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Sim | Não | 0,00 | 27.918,76 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 27.918,76 |
| Proj./Ativ. 2.059 | Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental | | | | | |
| 64 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 80.285,10 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 80.285,10 |
| Proj./Ativ. 2.060 | Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos | | | | | |
| 118 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 3.900,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 3.900,00 |
| Proj./Ativ. 2.061 | Programa Merenda Escolar - Creche | | | | | |
| 95 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 13.386,92 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 13.386,92 |
| Proj./Ativ. 2.062 | Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional Especializado | | | | | |
| 129 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Sim | Não | 0,00 | 6.500,00 |
| | | | | | Total do Projeto/Atividade: | 6.500,00 |
| | | | | | Total da Unidade: | 444.877,69 |
| Unidade: 07 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | | |
| Proj./Ativ. 1.004 | Atendimento a Programas de Agricultura. | | | | | |
| 131 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 21.000,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 3/5

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|-----------------------|--|----------|---------|-----------------|--------------|
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | |
| Proj./Ativ. | 1.004 | Atendimento a Programas de Agricultura. | | | | |
| 134 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.986,30 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 22.986,30 |
| Proj./Ativ. | 2.014 | Manutenção da Secretaria da Agricultura. | | | | |
| 138 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 113.344,73 |
| 139 | 3.3.50.00.00.00.00.00 | 0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Não | Não | 0,00 | 10.175,48 |
| 140 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 95.997,30 |
| 143 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 11.266,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 230.783,51 |
| Total da Unidade: | | | | | | 253.769,81 |
| Unidade: | 08 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | | |
| Proj./Ativ. | 1.005 | INCENTIVO A INDUSTRIA | | | | |
| 146 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.045,00 |
| 147 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 3.045,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 5.090,00 |
| Proj./Ativ. | 2.015 | Incentivo as ações de turismo | | | | |
| 149 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| 152 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 2.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 7.090,00 |
| Unidade: | 09 | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| Proj./Ativ. | 1.006 | Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias. | | | | |
| 156 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 35.381,05 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 35.381,05 |
| Proj./Ativ. | 1.007 | Construção de Pontes, Galerias e Obras de Drenagem. | | | | |
| 173 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 10.000,00 |
| Proj./Ativ. | 2.016 | Manutenção de ações de serviços urbanos. | | | | |
| 161 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 648.500,00 |
| 162 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 162.946,52 |
| 166 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 46.285,45 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 857.731,97 |
| Proj./Ativ. | 2.017 | Manutenção da Iluminação Pública. | | | | |
| 171 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 38.423,91 |
| 172 | 3.3.93.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãc | Não | Não | 0,00 | 96.002,21 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 134.426,12 |
| Proj./Ativ. | 2.018 | Manutenção do Transporte Rodoviário. | | | | |
| 176 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 60.000,00 | 425.800,36 |
| 177 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 56.000,00 | 494.842,12 |
| 180 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 64.940,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 985.582,48 |
| Total da Unidade: | | | | | | 2.023.121,62 |
| Unidade: | 10 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.023 | Desenvolvimento da Cultura | | | | |
| 184 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0100 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 1.308,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 4/5

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|----------------------------|--|----------|---------|-----------------|--------------|
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade: | 10 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.023 | Desenvolvimento da Cultura | | | | |
| 185 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 15.225,00 |
| 186 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 8.120,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 24.653,00 |
| Proj./Ativ. | 2.024 | Manutenção do Desporto Comunitário. | | | | |
| 187 | 3.1.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 888,11 |
| 188 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 25,96 |
| 189 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.127,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 2.041,07 |
| Total da Unidade: | | | | | | 26.694,07 |
| Unidade: | 11 | FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.025 | Manutenção do FIA. | | | | |
| 190 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 1.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 1.000,00 |
| Unidade: | 12 | FUNREBOM | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.026 | Manutenção do Funrebom. | | | | |
| 192 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 17.570,23 |
| 193 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 13.398,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 30.968,23 |
| Total da Unidade: | | | | | | 30.968,23 |
| Unidade: | 13 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | | | | |
| Proj./Ativ. | 1.009 | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES | | | | |
| 194 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 15.000,00 |
| 195 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 35.525,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 50.525,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 50.525,00 |
| Unidade: | 14 | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB | | | | |
| Proj./Ativ. | 1.010 | Ações de Saneamento Básico | | | | |
| 198 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 4.263,00 |
| 199 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.105,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 5.368,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 5.368,00 |
| Unidade: | 15 | FUNDO MUN. DE DIREIT. DO IDOSO DE IRINEÓPOLIS-FMDI | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.063 | Manutenção do FMDI | | | | |
| 202 | 3.3.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.269,00 |
| 204 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0100 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.538,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 3.807,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 3.807,00 |
| Total do Órgão: | | | | | | 5.326.519,50 |

ESTÁDO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|----------|---------|-----------------|--------------|
| Órgão: | 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Unidade: | 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.027 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREFEITURA | | | | |
| 205 | 9.9.99.00.00.00.00.00 0100 | RESERVA DE CONTINGENCIA | Não | Não | 0,00 | 145.119,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 145.119,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 145.119,00 |
| Total do Órgão: | | | | | | 145.119,00 |
| Total Geral: | | | | | | 5.471.638,50 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 1/1

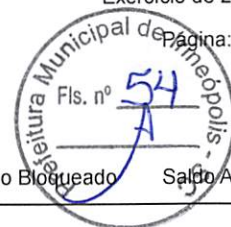
Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Empenhado | Saldo Atual |
|-----------------------------|-----------------------|---|----------|---------|-----------------|-------------|
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | | | | |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA DA ADMINISTRACAO | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.073 | Contrib. ao Consórcio de Desenv. Econômico do Planalto Norte - CODEPLAN | | | | |
| 225 | 3.3.71.00.00.00.00.00 | 3100 Transferências a Consórcios Públicos | Não | Não | 0,00 | 27.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 27.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 27.000,00 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA DA AGRICULTURA | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.014 | Manutenção da Secretaria da Agricultura. | | | | |
| 209 | 3.3.50.00.00.00.00.00 | 3100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Não | Não | 0,00 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 10.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 10.000,00 |
| Unidade: | 09 | SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.072 | Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito | | | | |
| 222 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3100 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 50.000,00 |
| 223 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 26.944,20 |
| 224 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 3100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 80.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 156.944,20 |
| Total da Unidade: | | | | | | 156.944,20 |
| Unidade: | 10 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.024 | Manutenção do Desporto Comunitário. | | | | |
| 226 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3100 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 20.782,92 |
| 227 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.328,82 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 23.111,74 |
| Total da Unidade: | | | | | | 23.111,74 |
| Unidade: | 12 | FUNREBOM | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.026 | Manutenção do Funrebom. | | | | |
| 221 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 3100 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 0,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 0,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 0,00 |
| Total do Órgão: | | | | | | 217.055,94 |
| Total Geral: | | | | | | 217.055,94 |

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|-----------------------|---|----------|---------|-----------------|-------------|
| Órgão: | 05 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Unidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.042 | Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF | | | | |
| 1 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 14.279,75 |
| 2 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 26.981,72 |
| 24 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 6.227,71 |
| 3 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 6.598,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 54.087,18 |
| Proj./Ativ. | 2.043 | Piso de Transição de Média Complexidade. | | | | |
| 9 | 3.3.50.00.00.00.00.00 | 0250 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Não | Não | 0,00 | 4.872,78 |
| 25 | 3.3.50.00.00.00.00.00 | 3250 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Não | Não | 0,00 | 1.575,67 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 6.448,45 |
| Proj./Ativ. | 2.044 | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV | | | | |
| 4 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 4.060,00 |
| 5 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 126.794,57 |
| 6 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.218,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 132.072,57 |
| Proj./Ativ. | 2.045 | Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF | | | | |
| 10 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 27.863,50 |
| 22 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.188,11 |
| 11 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 6.056,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 36.107,61 |
| Proj./Ativ. | 2.046 | Índice de Gestão Descentralizada - SUAS | | | | |
| 7 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 17.736,50 |
| 23 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 5.642,87 |
| 8 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 260,60 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 23.639,97 |
| Proj./Ativ. | 2.047 | Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. | | | | |
| 12 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0224 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 26.541,99 |
| 26 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3224 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 11.773,81 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 38.315,80 |
| Proj./Ativ. | 2.068 | Auxilio Para Construção e Reformas de Casas Populares | | | | |
| 13 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 60.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 60.000,00 |
| Proj./Ativ. | 2.069 | Manutenção de Programas de Assistência Social. | | | | |
| 27 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3395 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 2.720,25 |
| 14 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 261.829,44 |
| 15 | 3.3.50.00.00.00.00.00 | 0222 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin: | Não | Não | 0,00 | 34.318,63 |
| 16 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 254.835,98 |
| 17 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 12.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 565.704,30 |
| Proj./Ativ. | 2.070 | Manutenção do Departamento de Emprego e Renda. | | | | |
| 18 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 1.000,00 |
| 19 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|--|-------------------------|----------|---------|-----------------|-------------|
| Órgão: 05 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Unidade: 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| Proj./Ativ. 2.070 | Manutenção do Departamento de Emprego e Renda. | | | | | |
| 20 | 4.4.90.00.00.00.00.00 0222 | Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 3.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 919.375,88 |
| Total do Órgão: | | | | | | 919.375,88 |
| Órgão: 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| Unidade: 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| Proj./Ativ. 2.049 | Reserva de Contingência - FMAS | | | | | |
| 21 | 9.9.99.00.00.00.00.00 0222 | RESERVA DE CONTINGENCIA | Não | Não | 0,00 | 7.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 7.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 7.000,00 |
| Total do Órgão: | | | | | | 7.000,00 |
| Total Geral: | | | | | | 926.375,88 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|-----------------------|---|----------|---------|-----------------|--------------|
| Órgão: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Unidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.030 | Despesas não consideradas nos índices Legais - Saúde | | | | |
| 1 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 4.618,00 |
| 2 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 614,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 5.232,00 |
| Proj./Ativ. | 2.031 | Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. | | | | |
| 3 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 907.875,21 |
| 104 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3459 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 0,00 |
| 4 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0220 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 3.939,00 |
| 5 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| 6 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.028.448,04 |
| 84 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.285,30 |
| 101 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0268 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 0,00 |
| 102 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3268 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.595,00 |
| 103 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0269 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 0,00 |
| 82 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3213 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 302,43 |
| 85 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 3248 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 203,72 |
| 83 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 3220 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 5.901,82 |
| 8 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0222 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| 7 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0220 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 10.336,00 |
| 10 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 286.048,40 |
| 9 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0248 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.720,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 2.250.669,92 |
| Proj./Ativ. | 2.032 | Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. | | | | |
| 12 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0264 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 10.000,00 |
| 11 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0214 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 25.902,71 |
| 86 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3214 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 0,00 |
| 14 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0264 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 10.000,00 |
| 13 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0214 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 99.366,65 |
| 87 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3214 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 462,87 |
| 15 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0214 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 21.857,77 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 167.590,00 |
| Proj./Ativ. | 2.033 | Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica | | | | |
| 16 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0219 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 5.294,96 |
| 17 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 12.000,00 |
| 18 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0265 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 20.883,32 |
| 89 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3265 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 5,18 |
| 88 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 3219 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 30.508,63 |
| 21 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0265 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.218,00 |
| 20 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| 19 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0219 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.218,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 72.128,09 |
| Proj./Ativ. | 2.034 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família. | | | | |
| 24 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0267 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 22.414,86 |
| 25 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0260 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 143.896,47 |
| 26 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0261 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 36.000,00 |
| 22 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0216 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 181.078,27 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2019

Página: 2/4



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|-----------------------|---|----------|---------|-----------------|-------------|
| Órgão: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Unidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.034 | Manutenção da Estratégia Saúde da Família. | | | | |
| 23 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 425.050,92 |
| 91 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3260 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 2.392,49 |
| 90 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3270 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 12.203,74 |
| 92 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3281 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 6.913,43 |
| 30 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0260 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 632,00 |
| 28 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 19.407,35 |
| 27 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0216 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 885,91 |
| 31 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0261 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.543,00 |
| 29 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0281 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| 34 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0281 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| 36 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0261 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.543,00 |
| 35 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0260 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 449,00 |
| 33 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 4.268,00 |
| 32 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0216 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 218,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 862.926,44 |
| Proj./Ativ. | 2.035 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde. | | | | |
| 38 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 23.806,19 |
| 37 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0249 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 144.501,85 |
| 93 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3249 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 14.690,08 |
| 39 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0249 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.000,00 |
| 40 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 22.794,55 |
| 41 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 8.729,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 216.521,67 |
| Proj./Ativ. | 2.036 | Manutenção do Programa Saúde Bucal. | | | | |
| 42 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 33.184,99 |
| 43 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 293.837,27 |
| 45 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 5.467,24 |
| 44 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| 46 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0250 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 614,00 |
| 47 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 6.902,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 341.020,50 |
| Proj./Ativ. | 2.037 | Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | | | | |
| 56 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0252 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 154.804,48 |
| 94 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3252 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 781,41 |
| 55 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 41.162,00 |
| 57 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 45.438,16 |
| 58 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0252 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 14.329,63 |
| 60 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0252 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.807,00 |
| 59 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 614,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 258.936,68 |
| Proj./Ativ. | 2.038 | Compensações de Especificidades Regionais | | | | |
| 48 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0255 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| 49 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0255 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 2.000,00 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2019

Página: 3/4

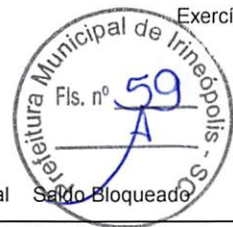
Relação da Despesa Com Saldo Atual



| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|-----------------------|---|----------|---------|-----------------|--------------|
| Órgão: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Unidade: | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.039 | Manutenção do Programa Vigilância Sanitária | | | | |
| 95 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3218 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 1.991,45 |
| 73 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0218 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 18.896,32 |
| 74 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 12.594,00 |
| 75 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0218 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 3.667,00 |
| 76 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 3.946,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 41.094,77 |
| Proj./Ativ. | 2.040 | Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde | | | | |
| 96 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 3217 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 13.323,60 |
| 77 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0217 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 7.376,10 |
| 78 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.669,00 |
| 79 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0217 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 7.045,00 |
| 80 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.629,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 31.042,70 |
| Proj./Ativ. | 2.051 | Contribuição ao CISAMURC | | | | |
| 50 | 3.1.71.00.00.00.00.00 | 0251 Transf. a Consórcios Públicos | Não | Sim | 0,00 | 3.996,00 |
| 51 | 3.3.71.00.00.00.00.00 | 0251 Transferências a Consórcios Públicos | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| 52 | 3.3.93.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãc | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| 53 | 4.4.71.00.00.00.00.00 | 0251 Transferências a Consórcios Públicos | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| 54 | 4.4.93.00.00.00.00.00 | 0251 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãc | Não | Não | 0,00 | 1.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 7.996,00 |
| Proj./Ativ. | 2.056 | MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | | |
| 62 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0287 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 1.383,00 |
| 61 | 3.1.90.00.00.00.00.00 | 0282 Aplicacoes Diretas | Não | Sim | 0,00 | 1.000,00 |
| 67 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0287 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 17.255,00 |
| 66 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0284 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| 65 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0283 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 5.997,59 |
| 64 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0282 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 55.766,50 |
| 63 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 0215 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 30.000,00 |
| 97 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3287 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.415,39 |
| 98 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3282 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 11.968,95 |
| 99 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3215 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 2.262,21 |
| 100 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3284 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 226,84 |
| 71 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0284 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| 70 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0283 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| 69 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0282 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 3.045,00 |
| 68 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0215 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 5.000,00 |
| 72 | 4.4.90.00.00.00.00.00 | 0287 Aplicacoes Diretas | Não | Não | 0,00 | 1.015,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 140.380,48 |
| Total da Unidade: | | | | | | 4.397.539,25 |
| Total do Órgão: | | | | | | 4.397.539,25 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2019

Página: 4/4

| Código reduzido | Dotação | Descrição elemento | Educação | Pessoal | Saldo Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|----------|---------|-----------------|--------------|
| Órgão: | 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Unidade: | 99 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | |
| Proj./Ativ. | 2.041 | Reserva de Contingência - FMS. | | | | |
| 81 | 9.9.99.00.00.00.00.00 | 0251 RESERVA DE CONTINGENCIA | Não | Não | 0,00 | 13.342,00 |
| Total do Projeto/Atividade: | | | | | | 13.342,00 |
| Total da Unidade: | | | | | | 13.342,00 |
| Total do Órgão: | | | | | | 13.342,00 |
| Total Geral: | | | | | | 4.410.881,25 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 19/2019, na Modalidade Pregão, **com adjudicação por item**, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para Registrar Preços, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situada a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 12 de junho de 2019**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”**, de acordo com descrição abaixo e memorial descritivo em anexo:

FROTA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

| |
|--|
| ÍTEM 01 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 180 (cento e oitenta) |
| ÍTEM 02 CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) |
| ÍTEM 03 CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) |
| ÍTEM 04 CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) |
| ÍTEM 05 CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) |
| ÍTEM 06 CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) |
| ÍTEM 07 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| |
|---|
| <p>CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> |
| <p>ÍTEM 08 CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> |
| <p>ÍTEM 09 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)</p> |
| <p>ÍTEM 10 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> |
| <p>ÍTEM 11 TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)</p> |
| <p>ÍTEM 12 TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> |
| <p>ÍTEM 13 TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)</p> |
| <p>ÍTEM 14 TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa)</p> |
| <p>ÍTEM 15 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta)</p> |
| <p>ÍTEM 16 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> |
| <p>ÍTEM 17 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta)</p> |
| <p>ÍTEM 18 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta)</p> |
| <p>ÍTEM 19</p> |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| |
|--|
| GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) |
| ÍTEM 20 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta) |
| ÍTEM 21 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) |
| ÍTEM 22 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) |

FROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| |
|---|
| ÍTEM 01 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 240 (duzentos e quarenta) |
| ÍTEM 02 CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) |
| ÍTEM 03 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 240 (duzentos e quarenta) |
| ÍTEM 04 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) |
| ÍTEM 05 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) |
| ÍTEM 06 BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) |
| ÍTEM 07 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) |
| ÍTEM 08 GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 20 (vinte) |
| ÍTEM 09 CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)

ÍTEM 10

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
Quantidade estimada: 60 (sessenta)

FROTA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÍTEM 01

CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 02

TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
Quantidade estimada: 40 (quarenta)

ÍTEM 03

BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
Quantidade estimada: 60 (sessenta)

ÍTEM 04

GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
Quantidade estimada: 20 (vinte)

ÍTEM 05

CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.
Quantidade estimada: 60 (sessenta)

2.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.

2.3 **A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);**

2.4 Os serviços de concerto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

2.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

2.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

2.7 Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) e Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- f) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- g) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- h) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;
- i) Em hipótese alguma o pregoeiro aceitará pedido de desistência em razão de preço cotado de forma equivocada ou em razão de a marca ofertada não atender as especificações do produto;
- j) Os pedidos de desistência deverão ocorrer após a fase de habilitação, na vigência do prazo recursal, e deverão estar devidamente fundamentados, sob pena no caso de indeferimento de sofrer sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade para 12 (doze) meses, contando da data de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho. (conforme artigo 29, inciso V, da lei 8666/93).

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. **ATENÇÃO: caso a proponente tenha sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão emitida tanto pelo sistema “SAJ”, quanto pelo sistema “EPROC”, ambos do Poder Judiciário de Santa Catarina.**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal 2018, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o ultimo Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da proponente; ou por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- LC maior ou igual a 1,00 (um).

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicilio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

10.2. Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

10.3. Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30(trinta) dias consecutivos após a prestação de serviços, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes:

Projeto Atividade 2.001: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Gabinete do Prefeito);
Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Fazenda);
Projeto Atividade 2.005: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Despesas não consideradas nos índices);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Fundamental);
Projeto Atividade 2.011: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Ensino Infantil);
Projeto Atividade 1.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.014: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Agricultura);
Projeto Atividade 2.023: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Desenvolvimento da Cultura);
Projeto Atividade 2.026: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção do Funrebom);
Projeto Atividade 2.016: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Serviços Urbanos);
Projeto Atividade 2.072: 3.3.90.00.00.00.00.00.3100 – Aplicações Diretas (Manutenção de ações do Departamento de Trânsito);
Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.019: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Conselho Tutelar);
Projeto Atividade 2.069: 3.3.90.00.00.00.00.00.0222 – Aplicações Diretas (Programas de Assistência Social);
Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2032 – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0214 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2037 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2037 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0252 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0216 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2039 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0218 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2039 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2040 – Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0217 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2040 – Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0251 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2.042 – Manutenção do Programa de atenção Integral a Família – PAIF – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.3250 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2.042 – Manutenção do Programa de atenção Integral a Família – PAIF – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2.044 – SCFV – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2.045 – IGDBF – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.3250 – Aplicações Diretas;
Projeto Atividade 2.046 – Índice de Gestão Descentralizada – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

14.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

14.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

14.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

15.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

15.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

15.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

15.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

15.5 – Prestar os serviços, objeto deste licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

15.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

15.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

15.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

15.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

15.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15.11 – A contratada se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade.

15.12 – Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para tráfego de passageiros interestadual (itens 3 e 4 do edital).

16. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

16.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES

18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

21.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

21.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

21.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

21.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

21.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

21.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

21.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

21.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

21.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

21.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

21.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV – Memorial Descritivo.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **DOU – Diário Oficial da União** e **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 24 de maio de 2019


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

| Item | Descrição | Valor máximo unitário R\$ | Valor máximo total R\$ |
|------|---|---------------------------|------------------------|
| 01 | CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta reais) | 15,00 | 7.200,00 |
| 02 | CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | 15,00 | 2.250,00 |
| 03 | CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) | 30,00 | 6.300,00 |
| 04 | CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 25,00 | 2.250,00 |
| 05 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 70,00 | 8.400,00 |
| 06 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 35,00 | 3.150,00 |
| 07 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 50,00 | 3.000,00 |
| 08 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 40,00 | 2.400,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 400 (quatrocentos) | 10,00 | 4.000,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 10,00 | 1.200,00 |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 25,00 | 3.000,00 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | | |
|----|---|-------|-----------|
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (sessenta) | 50,00 | 6.000,00 |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 40,00 | 3.600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 330 (trezentos e trinta) | 14,00 | 4.620,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | 14,00 | 2.100,00 |
| 17 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 50,00 | 6.000,00 |
| 18 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | 50,00 | 2.500,00 |
| 19 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | 80,00 | 4.000,00 |
| 20 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta) | 80,00 | 2.400,00 |
| 21 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 300 (trezentos) | 50,00 | 15.000,00 |
| 22 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 50,00 | 6.000,00 |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – Registro de Preços

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), inscrita no Cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), cnpj nº, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – Registro de Preços

MODELO DE PROPOSTA

| |
|------------------|
| Nome da Empresa: |
| CNPJ: |
| Endereço: |

A empresa, com sede na rua, inscrita no CNPJ nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Item | Descrição | Valor máximo unitário R\$ | Valor máximo total R\$ |
|------|--|---------------------------|------------------------|
| 01 | CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta reais) | | |
| 02 | CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | | |
| 03 | CONCERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) | | |
| 04 | CONCERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 05 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 06 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 07 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | | |
| 08 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | | |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA) | | |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | | |
|----|---|--|--|
| | DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 400 (quatrocentos) | | |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | | |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (sessenta) | | |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 330 (trezentos e trinta) | | |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | | |
| 17 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 18 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | | |
| 19 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | | |
| 20 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta) | | |
| 21 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 300 (trezentos) | | |
| 22 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que | | |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | |
|--|--|--|
| forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
|--|--|--|

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

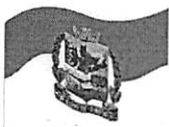
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 – Registro de Preços

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



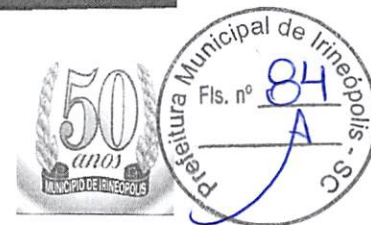
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 19/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balançamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, com Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com descrição abaixo:

| Item | Descrição | Valor máximo unitário R\$ | Valor máximo total R\$ |
|------|---|---------------------------|------------------------|
| 01 | CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta reais) | | |
| 02 | CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | | |
| 03 | CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) | | |
| 04 | CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 05 | CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que | | |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | | |
|----|--|--|--|
| | forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 06 | CONserto DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 07 | CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | | |
| 08 | CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | | |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 400 (quatrocentos) | | |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17,5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | | |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (sessenta) | | |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 330 (trezentos e trinta) | | |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | | |
| 17 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |
| 18 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e | | |



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | | |
|----|--|--|--|
| | outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | | |
| 19 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 50 (cinquenta) | | |
| 20 | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) No serviço de geometria/alinhamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 30 (trinta) | | |
| 21 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 300 (trezentos) | | |
| 22 | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de cambagem, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | | |

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – **Da empresa Vencedora:**

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veiculo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 13/2019 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, ... de de 2019.

**LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 19/2019

Pregão Presencial nº 13/2019

Registro de Preços

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e da Ata de Registro de Preços de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, com Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.**

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação do Pregoeiro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

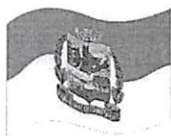
b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta da Ata de Registro de Preços e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 24 de maio de 2019.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

Relação das Publicações do Processo



| Sequência | Nome do Veículo de Publicação | Data Publicação | Tipo de Publicação |
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|
|-----------|-------------------------------|-----------------|--------------------|

Processo / Ano: 19/2019 Licitação: 13/2019 - PR Data do Processo: 24/05/2019

| | | | |
|---|---------------------------------|------------|----------------------|
| 1 | DOM/SC | 28/05/2019 | Edital/Justificativa |
| 2 | IMPrensa NACIONAL | 28/05/2019 | Edital/Justificativa |
| 3 | FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO | 28/05/2019 | Edital/Justificativa |
| 4 | JORNAL O IGUASSU | 28/05/2019 | Edital/Justificativa |
| 5 | SITE MUNICIPIO | 28/05/2019 | Edital/Justificativa |
| 6 | MURAL PUBLICO | 28/05/2019 | Edital/Justificativa |

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019

Folha: 1/2



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 12/06/2019 até às 09:00 horas do dia 12/06/2019 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 - ITENS DO PROCESSO:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 480,000 | UN | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29784) |
| 2 | 150,000 | UN | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29785) |
| 3 | 210,000 | UN | CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29786) |
| 4 | 90,000 | UN | CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29792) |
| 5 | 120,000 | UN | CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29793) |
| 6 | 90,000 | UN | CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29794) |
| 7 | 60,000 | UN | CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29795) |
| 8 | 60,000 | UN | CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM (01-01-29796) |
| 9 | 400,000 | UN | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29797) |
| 10 | 120,000 | UN | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29798) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28/05/19, até às 17:00 horas do dia 29/08/19.

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019

Folha: 2/2



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 11 | 120,000 | UN | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29799) |
| 12 | 60,000 | UN | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29800) |
| 13 | 120,000 | UN | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29801) |
| 14 | 90,000 | UN | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) (01-01-29802) |
| 15 | 330,000 | UN | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29803) |
| 16 | 150,000 | UN | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29804) |
| 17 | 120,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29805) |
| 18 | 50,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29806) |
| 19 | 50,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) (01-01-29807) |
| 20 | 30,000 | UN | GEOMETRIA/ALINHAMENTO DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) (01-01-29808) |
| 21 | 300,000 | UN | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) (01-01-29809) |
| 22 | 120,000 | UN | CAMBAGEM DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) (01-01-29810) |

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28.05.19, até às 17:00 horas do dia 27.08.19.

Irineópolis, 24 de Maio de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 344/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Irineópolis, 28 de Maio de 2019.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis

Data de Cadastro: 27/05/2019 Extrato do Ato Nº: 2033579 Status: Novo
Data de Publicação: 28/05/2019 Edição Nº:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2033579, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2033579>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

243,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1789/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1086/2019
Data da Compra: 23/05/2019
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2060)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MAIO DE 2019

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 243,40 | 243,40 |
| | | | | | Total Geral: | 243,40 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 243,40 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Maio de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 27/5/2019

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 606540/19

| Cd. | Produto | Unid. | Qtd. | Preço | Total |
|-----|--|-------|-------|-------|--------|
| 81 | Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico | | 7,854 | 30,99 | 243,40 |

Data da publicação.....: 28/5/2019

Validade da proposta...: 28/5/2019

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019



##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n° 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAmBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 24 de maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 24 de maio de 2019.



Linhas: 18
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/05/2019 09:22:12
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5323718
Data prevista de publicação: 28/05/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|-------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 11718702 | BORRACHARIA.rtf | 1e5c3af2fd294cf9 afaacd0338e1ac56 | 7,00 | R\$ 231,28 |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 7,00 | R\$ 231,28 |

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1791/2019

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1088/2019
Data da Compra: 23/05/2019
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 2062)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Ó: 02 - PODER EXECUTIVO
Un. Je: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MAIO DE 2019

Observações:

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|------|--------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | UN | PUBLICACAO (01-01-02072) | | 231,28 | 231,28 |
| | | | | | Total Geral: | 231,28 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 231,28 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 23 de Maio de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú - Admin <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 27 de maio de 2019 15:16
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email.jpg



ok,

Kely

Em 27/05/2019 09:31, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato processo licitatório nº 19/2019 para publicação dia 28 de maio de 2019

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--

Atenciosamente,

Kely Sati

Administração

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9966-0272

O IGUASSÚ
MULTIMEIOS



[Ir para conteúdo](#)
[Ir para menu](#)
[Ir para busca](#)
[Ir para rodapé](#)
[Acessibilidade](#)
[Alto contraste](#)



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Terça-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva

↓ 17C
↑ 21C

Quarta-Feira
Nublado e
Pancadas de
Chuva

↓ 11C
↑ 21C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 13/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 12 / JUN / 2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CÂMBIO DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

28/05/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19-2019 - BORRACHARIA [0,9MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

28/0

Aguar

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Paraná)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GOVERNO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
FESTA DO TRATOR

TRANSPARÊNCIA

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL

AVISO DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 1/2019

Município de Balneário Barra do Sul - SC, Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Credenciamento Universal de Prestadores de Serviços de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Balneário Barra do Sul-SC. Os serviços a serem tomados serão os Exames/Procedimentos de Tomografia e Ressonância, conforme especificação.

Remuneração: Valores da Tabela do SUS.

Inscrições: A partir de 27 de maio de 2019, com prazo de vigência indeterminado, na Prefeitura de Balneário Barra do Sul, setor de Licitações, Avenida Amandio Cabral, 457, Centro - Balneário Barra do Sul.

Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 23 de maio de 2019.

ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Município de Balneário Barra do Sul - SC, Secretaria Municipal de Assistência, Objeto: Contratação de Empresas para Construção do Centro Público de convivência, conforme especificações contidas no projeto e memorial descritivo da Obra.

Forma da Tomada de Preços: Obras e Serviços de Engenharia - Menor Preço Global.

Data/horário de abertura: 10/06/2019 às 09:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarradosul.sc.gov.br.

Balneário Barra do Sul-SC, 23 de maio de 2019.

ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastral para desenvolvimento de projetos de faixa de travessia elevada no Município, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos - CEF/FINISA contrato nº 0498699 - DV 69 - SEDUR. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06 de junho de 2019 às 09 horas. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração.

Blumenau, 27 de maio de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 2/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de levantamentos, anteprojetos, Relatório Ambiental Preliminar - RAP e Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para reforma e ampliação da Ponte Adolfo Konder - Centro, conforme especificações constantes no edital e anexos - CEF / FINISA - contrato nº 0498699 DV 69 - SEDUR. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06 de junho de 2019 às 14 horas. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração.

Blumenau, 27 de maio de 2019.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

OBJETO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA RUA EXP. LUIZ COAN NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 868460/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO". CONTRATO Nº 49/2019. CONTRATADO: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 12.218.083/0001-79. ENDEREÇO: Rodovia SC 108, Km 336, s/n, bairro Corrida, Orleans/SC. VALOR: R\$ 335.762,74 (Trezentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas demais alterações e lei 10.520/2002. Mais informações Av. Felipe Schmidt, 2070, Centro, Braço do Norte/SC. Braço do Norte SC, 23 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 293/SMA/DSL/2019

A Secretaria Municipal de Administração torna público, para o conhecimento dos interessados, que em ato público será realizada licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução da pavimentação e qualificação de vias - Rua Dário Manoel Cardoso - Florianópolis/SC. O limite para a entrega dos envelopes será às 13h50min do dia 28/06/2019. A reunião de abertura dos envelopes será no mesmo dia, às 14h, na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria do Sistema de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Alao Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - LPN 271/EDUC/BID/2019

Instituição Financiadora: BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID - País: BRASIL. Projeto: PROJETO DE EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL EM FLORIANÓPOLIS. Setor: EDUCAÇÃO. Objeto: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 0271/EDUC/BID/2019 PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES EDUCATIVAS DA RME FLORIANÓPOLIS. Lote 01 - Reforma e Ampliação da Creche Ilha Contine; Lote 02 - Reforma e Ampliação da EBM Lupércio Belarmino da Silva; Lote 03 - Reforma e Ampliação da Biblioteca Professor Barreiros Filho; Lote 04 - Reforma e Ampliação da EBM Osmar Cunha. Empréstimo/Credito/Fundo Fiduciário Nº: 3079/OC-BR. Licitação Nº: LPN 271/2019. Prazo Final: 28 de junho de 2019. A Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação convida os licitantes elegíveis a apresentar propostas lacradas para as Reformas por Lote, conforme descrição e edital, Florianópolis - SC - BR. Este processo de aquisições requer que os licitantes tenham a seguinte experiência ou capacidade específica: A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado a seguir: Apresentar uma obra/contrato construída, objeto único, não cumulativo, com 70% da metragem, equivalente ao objeto licitado, sendo: Lote 1 - Reforma de edificação em alvenaria 646m²; Lote 2 - Reforma de edificação em alvenaria 612m²; Construção de edificação em alvenaria 1.169m² e Instalação de Elevador - 1 unidade. Lote 03 - Reforma de edificação em alvenaria 400m²; Lote 04 - Reforma de edificação em alvenaria 1.105,00m² e Construção de edificação em alvenaria 728m². O prazo para a execução das obras é de: Lote 01 - 12 (doze) meses; Lote 02 - 12 (doze) meses; Lote 03 - 12 (doze) meses; Lote 04 - 12 (doze) meses; O orçamento referencial para essa licitação é de: Lote 01 - R\$ 1.732.010,58; Lote 02 - R\$ 2.866.802,04; Lote 03 - R\$ 1.311.741,25; Lote 04 - R\$ 7.931.388,40. A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2347-9 e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nestas políticas. Os contratos serão financiados com os recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, o qual restringirá a elegibilidade. Os licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional e inspecionar os documentos de licitação de: Prefeitura Municipal de Florianópolis / Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no final deste aviso, durante o horário comercial: das 08h às 17h, a partir de 29/05/2019. Os licitantes interessados poderão adquirir (ou baixar ou obter) um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português mediante apresentação de uma solicitação por escrito encaminhada ao endereço abaixo indicado. Os Documentos de Licitação serão enviados por e-mail e/ou obtidos no endereço indicado no final do aviso. Todas as propostas deverão ser apresentadas ao endereço abaixo mencionado a mais tardar até às 14h do dia 28/06/2019. As propostas serão abertas no dia 28/06/2019, às 14h na presença dos representantes dos licitantes que desejem assistir no endereço abaixo mencionado, conforme dados do edital: A partir do Lote 01 e, sucessivamente, os demais lotes até encerrar. Propostas encaminhadas com atraso serão rejeitadas. Uma Garantia de Manutenção da Proposta no montante de Valor da Garantia de Proposta: Lote 01 - R\$ 52.000,00; Lote 02 - R\$ 86.000,00; Lote 03 - R\$ 40.000,00; Lote 04 - R\$ 238.000,00. Endereço: Prefeitura Municipal de Florianópolis/Secretaria Municipal de Educação. At: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO. O endereço para a apresentação das propostas é: Rua Conselheiro Mafra, 656 - ATÍCIO - Centro - Florianópolis - SC - BR - CEP 88010-914. Tel.: 55 - 48 - 3251 6114. E-mail: comissao.licitacao@sme.pmf.sc.gov.br Website: <http://editais.sc.gov.br/prefeituras/editais.asp?usuario=1540>

ALEXSANDRA TURNES CLASEN
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 229/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/SMA/DSL/2019 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentais e equipamentos Odontológicos. Dia 11 de junho de 2019, às 10h00min. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>.

RODRIGO BUENAVIDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019. O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto Registro de Preços para fatura e eventual aquisição de equipamentos agrícolas, para atendimento ao contrato de repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Contrato de Repasse OGU nº 871185/2018 - Operação 1055794-49 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário. Recebimento de Envelopes: até às 08h30min do dia 06/06/2019. Abertura: às 09h00min do dia 06/06/2019. Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eúlio de Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (049) 3432-3214, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani, SC, 24 de maio de 2019.
SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitação na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 24 de maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 188/SMA/DSL/2019 -**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Protetor Solar, para uso das Equipes de Salvamento Aquático, durante a Operação Veraneio, do 1º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Dia 24 de junho de 2019, às 14h00min. Endereço eletrônico: <http://dic.pmf.sc.gov.br>.
O Pregoeiro,

Cod. Mat.: 606698

Içara**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/PMI/2019 - 031/FMS/2019 - 009/FMAS/2019-****011/FUNDAI/2019 - 011/FMCE/2019 - 002/FIA/2019 - 001/FAS-SEPI/2019 - 001/FMHP/2019 - 002/SAMAE/2019**

O município de Içara, através da Comissão Permanente de Licitações e Prefeito Municipal, torna público aos interessados e órgãos de controle externo, que dispensou a licitação para contratação de empresa especializada em Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, conversão de dados, implantação dos sistemas, treinamento de usuários, suporte técnicos e de manutenção legal e corretiva, para uso temporário e não exclusivo, para as seguintes entidades/órgãos da Administração Municipal, conforme Justificativa da Administração e fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 do Parecer Jurídico nº. 98/2019 Prefeitura Municipal de Içara - PMI - R\$ 30.609,72 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - R\$ 2.026,68 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDAI - R\$ 2.166,06 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE - R\$ 5.179,04 Fundo Municipal de Assistência ao Servidor Público - FASSEPI - R\$ 1.076,72

Fundo Municipal de Saúde - FMS - R\$ 2.204,08

Fundação Cultural - FC - R\$ 2.089,46

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Içara - FIA - R\$ 1.570,70

Fundo Municipal de Habitação e Pavimentação de Içara - FMHP - R\$ 2.204,02

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA**VIGÊNCIA: 02 meses**

A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara, 27 de maio de 2019.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal de Içara

Cod. Mat.: 606687

Irineópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, as 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 606540

Itajaí**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ****TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila

Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ROSA NEGREIROS CABRAL**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às **16h00min do dia 28 de junho de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de maio de 2019

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 606628

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NA RUA JOÃO VECHANNI - BAIRRO SÃO JOÃO**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às **13h30min do dia 02 de julho de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de maio de 2019

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 606638

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**PREGÃO N.º 087/2019**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA - ESTAÇÃO TOTAL ROBÓTICA ELETRÔNICA E PAR DE RECEPTORES GNSS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às **16h00min do dia 02 de julho de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de maio de 2019

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 606661

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**PREGÃO N.º 088/2019/RGP**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE CARNEOS E FRIOS**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às **14h00min do dia 03 de julho de 2019**, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 27 de maio de 2019

Jean Carlos Sestrem

Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 606756

Jacinto Machado**Processo Licitatório nº 37/2019 - Tomada de Preços - Menor Preço Global**

Objeto: Execução das obras de implantação e modernização da infraestrutura esportiva no município. Entrega dos envelopes: até às 8.15h do dia 12/06/2019. Abertura dos envelopes: a partir das 8.30h do dia 12/06/2019. Local, informações e cópia

do edital: Prefeitura, sito a R. Pool Jorge Zacca, 75, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone (48) 3535-1133. João Batista Mezzari - Prefeito.

Cod. Mat.: 606668

Jaraguá do Sul**EDITAL****TOMADA DE PREÇOS N.º 77/2019****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****TIPO: Menor Preço Global**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de sistema para geração de energia elétrica no Ginásio de Esporte Arthur Muller, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1033, Centro, Jaraguá do Sul/SC, composto de painéis fotovoltaicos, inversores e toda a infraestrutura necessária, bem como elaboração de projetos e aprovação na concessionária, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES:** até as 08:30 horas do dia 13 de junho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.**RETIRADA DO EDITAL E ANEXO:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Jaraguá do Sul (SC), 25 de abril de 2019.

ARGOS JOSÉ BURGARDT

Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 606464

EDITAL**CONCORRÊNCIA N.º 91/2019****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e recomposição de pavimento (terraaplanagem e pavimentação) na Rua Pioneiro Luiz Sarti, Bairro: Nereu Ramos em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 1.587,50 m (Hum mil quinhentos e oitenta e sete vírgula cinquenta metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES:** até as 08:30 horas do dia 28 de junho de 2019, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC.

ABERTURA dos ENVELOPES: 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.**OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital e seus anexos estarão disponíveis na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo.**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.214.428,89 (hum milhão duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 16 de maio de 2019.

ARGOS JOSE BURGARDT

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 606465

EDITAL**CONCORRÊNCIA N.º 92/2019****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares nas Ruas 1164 Valmor José Mathedi e 1163 Martin Doege no Bairro Ribeirão Cavallo e Rua 1004 Albino Odorizzi no Bairro Estrada Nova em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 369,99 m (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. **PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES:** até as

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

Publicação Nº 2033579

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para registro de preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019- REGISTRO DE PREÇOS



CARTA DE CREDENCIAMENTO

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no CNPJ nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Denis Alves, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6.694.075 SESP/SC e CPF sob n.º 133.368.079-13, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere os Anildo Alves, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.811.818 SSP SC e CPF sob n.º 866.871.319-15; com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/2019 do Processo Licitatório nº 19/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.



Denis Alves

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC

Marcos Roberto Tesseroli - Escrivão de Paz Interino

Avenida 22 de Julho, 1343, Centro, Irineópolis/SC - 89.440-000

Fone: (47)3626-1673 E-mail: cartorioirineopolis@gmail.com

REC. N.º 011792 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de: (1)DENIS ALVES

Irineópolis/SC, 11 de junho de 2019, Em test. _____ da verdade.

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMU23216-7FGV





133380313

DEMIS ALVES

AV. 33 DE JULHO, 1244 - SAULA 03
CEP: 63440-000 - Itaipava - RJ



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.811.818-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/ABR/2002

NOME ANILDO ALVES

FILIAÇÃO LEONARDO ALVES ILKA ALVES

NATURALIDADE IRINEÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 10/MAR/1974

DOC. ORIGEM C CAS 2667 LV B-07 FL 41 CART KOERNER - PORTO UNIAO SC

CPF 866.871.319/15

PORTO UNIAO SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

22 VRA 23ª R

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC
 Marcos Roberto Tesseroli - Escrivão de Paz Interno
 Avenida 22 de Junho, 1345 Centro, Irineópolis/SC - 88.440-000
 Fone: (47)3826-1873 E-mail: cartorio@irineopolis.sc.gov.br

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Irineópolis/SC, 11 de Junho de 2018. Em 181.º da Verdade

LUISHENRIQUE DA LUZ RUMPF - Estreitamente Substituto
 Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMIU33225-BNRR



EM BRANCO

EM BRANCO

G
R
J
D

ENI BRANCO

ENI BRANCO

ENI BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 13/2019 do Processo Licitatório nº 19/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019. /



Denis Alves

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

1333803813

DENIS ALVES

1333803813

AV. 55 DE JUNHO, 1344 - PAULA 05
010 - 5040-000 - (turbos) - 20



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

10/06/2019 16:42:40
260113506
29497065000176
SAT00000



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Inscrição Estadual: | 26.011.350-6 | CPF/CNPJ: | 29.497.065/0001-76 |
| Nome/Nome Empresarial: | DENIS ALVES 13336807913 | | |
| Tit.Estab./N.Fantasia: | IPOLIS PNEUS | | |
| Município/UF: | 81558 - IRINEÓPOLIS / SC | Unidade Regional: | 141 - GERFE DE MAFRA |
| Tipo de Contribuinte: | 09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS | | |
| Tipo de Inscrição: | 01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| Situação Cadastral: | 1 - ATIVO | Dt. da Situação Cadastral: | 22/01/2018 |
| Natureza Jurídica: | 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | |
| Eventos: | | | |

Dados Fiscais

| | | | |
|--|--|----------------------------------|--------------------------------|
| Nire: | 42804052331 | | |
| Dt. Constituição: | 22/01/2018 | Enquadramento Fiscal: | ME |
| Dt. Cadastramento: | 22/01/2018 | Regime de Apuração: | SIMEI |
| Dt. Início Atividade c/ ICMS: | 22/01/2018 | Regularidade ou Prazo Adicional: | Não se aplica [Ver Motivos] |
| Dt. Última Atualização Cadastral: | 10/06/2019 16:42:40, por SAT00027 - Usuário para Incorporação e alteração de contribuinte via arquivo RFB(SIMEI) | | |
| Part. Apur. Consolidada desde: | | | |
| Forma de Atuação: | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO) | | |
| Situação Especial: | | | |
| Auxiliares/Adjuntos: | 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA | | |
| Valor da Estimativa (Ufir): | | | |
| Contrib Credenciado/Dispensado a Emitir os Seguintes Docx Eletrônicos: | | | |

| CNAE | Descrição | Qualificação |
|---------|---|--------------|
| 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores | Principal |
| 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores | Secundario |
| 4520005 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | Secundario |
| 4530705 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear | Secundario |

Endereço do Estabelecimento

| | | | |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Endereço: | AVENIDA 22 DE JULHO | | |
| Número: | 1544 | Complemento: | SALA 02 |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 4736251027 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

Quadro Societário (Sócios/Representantes/Titulares)

| Dados Gerais | | | |
|----------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Nome: | DENIS ALVES | | |
| CPF/CNPJ: | 13336807913 | | |
| Relação: | TITULAR | | |
| Qualificação: | RESPONSÁVEL | | |
| Data Ingresso: | 22/01/2018 | Data Saída: | |
| Endereço: | AVENIDA 22 DE JULHO | | |
| Número: | 1544 | Complemento: | SALA 02 |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 4736251027 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

Imprimir

Fechar

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.497.065/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DENIS ALVES 13336807913

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2018

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 22/01/2018

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Denis Alves

DR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DENIS ALVES 13336807913

Nome do Empresário

DENIS ALVES

Nome Fantasia

IPOLIS PNEUS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

6.694.075

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

133.368.079-13



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.497.065/0001-76

NIRE

42-8-0405233-1

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

AVENIDA 22 DE JULHO

Município

IRINEOPOLIS

Número

1544

UF

SC

Complemento

SALA 02

Atividades

Data de Início de Atividades

22/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Número do Recibo
ME26878162

Número do Identificador
29497065000176

Data de Emissão
10/06/2019



Handwritten blue ink marks, including a large stylized 'G' at the top, a signature-like scribble in the middle, and a curved arrow pointing downwards at the bottom.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.497.065/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/01/2018 |
| NOME EMPRESARIAL DENIS ALVES 13336807913 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPOLIS PNEUS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV 22 DE JULHO | NÚMERO 1544 | COMPLEMENTO SALA 02 | |
| CEP 89.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IRINEOPOLIS | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (47) 3625-1027 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 15:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

PROPOSTA

Nome da Empresa: Denis Alves 13336807913
 CNPJ: 29.497.065/0001-76
 Endereço: Avenida 22 de Julho 1544 - Sala 02 - Centro de Irineópolis SC

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 - Sala 02 - centro de Irineópolis SC, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANÇAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

| Item | Descrição | Valor máximo unitário R\$ | Valor máximo total R\$ |
|------|---|---------------------------|------------------------|
| 01 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM. No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 480 (quatrocentos e oitenta reais) | 15,00 | 7.200,00 |
| 02 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | 15,00 | 2.250,00 |
| 03 | CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22,5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) | 30,00 | 6.300,00 |
| 04 | CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17,5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 25,00 | 2.250,00 |
| 05 | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 70,00 | 8.400,00 |
| 06 | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 35,00 | 3.150,00 |
| 07 | CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 50,00 | 3.000,00 |
| 08 | CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 40,00 | 2.400,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 400 (quatrocentos) | 10,00 | 4.000,00 |

DENIS ALVES
13336807913

29.497.065/0001-76

Denis Alves
1992

| | | | |
|----|---|-------|----------|
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 10,00 | 1.200,00 |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (sessenta) | 50,00 | 6.000,00 |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 40,00 | 3.600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 330 (trezentos e trinta) | 14,00 | 4.620,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | 14,00 | 2.100,00 |

Valor total da proposta R\$ 60.670,00 (Sessenta mil, seiscentos e setenta reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

PRAZO DE ENTREGA:

- * Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- * Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- * Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Garantia do serviço prestado de 01(uma) hora.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.


 Denis Alves

29.497.065/0001-76

DENIS ALVES
 13336807913

150.487.003/0001.10

DENIS ALVES
13336607013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019- REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.



DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, declara, sob as penas da lei, que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.



Denis Alves

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

1333802813

DEHIS VLAES

1333802813
DEHIS VLAES
AV. 53 DE JUNIO, 1294 - SALA 05
TEL: 2849-00 - Telefax: 28



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2019



Reuniram-se no dia 12/06/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 344/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CANGAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11024 DENIS ALVES 13336807913

CNPJ: 29.497.065/0001-76

ITEM 1 - CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 15,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 15,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 2 - CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 15,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 15,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 3 - CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 30,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 30,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

ITEM 4 - CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 25,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 25,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2019



ITEM 5 - CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 70,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 70,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

ITEM 6 - CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 35,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 35,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

ITEM 7 - CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 50,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 50,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

ITEM 8 - CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 40,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 40,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2019



ITEM 9 - TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 10,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 10,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 10 - TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| C. | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|-------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 10,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 10,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

ITEM 11 - TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 25,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 25,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

ITEM 12 - TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMBLADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 20,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 20,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2019



ITEM 13 - TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 50,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 50,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

ITEM 14 - TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 40,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 40,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).

ITEM 15 - BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 14,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 14,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

ITEM 16 - BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| 11024 | DENIS ALVES 13336807913 | Sim | 14,0000 |

| Nº do Lance | Fornecedor | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|-------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1 | DENIS ALVES 13336807913 | 0,0000 | 14,0000 | |

O licitante DENIS ALVES 13336807913 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor DENIS ALVES 13336807913 pelo valor de R\$ 14,0000 (quatorze reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:15 horas do dia 12 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKAPregoeiro

ANDRESSA BENDLINMEMBRO

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 26 - 2019



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

Cassiana MEMBRO

CRISTIANO BACK

Crystiano MEMBRO

REINALDO STASIAK

Reinaldo Stasiak MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANILDO ALVES

Anildo Representante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019

Folha: 1/2



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 26/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2019, Licitação nº 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Presencial nº 13/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 344/2018; Sr. Anildo Alves - representante da Denis Alves 13336807913. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Denis Alves 13336807913 segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata

Participante: 11024 - DENIS ALVES 13336807913

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 480,00 | | 0,0000 | 15,00 | 7.200,00 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 150,00 | | 0,0000 | 15,00 | 2.250,00 |
| 3 | CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22,5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 210,00 | | 0,0000 | 30,00 | 6.300,00 |
| 4 | CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLADOS (AROS 17,5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 90,00 | | 0,0000 | 25,00 | 2.250,00 |
| 5 | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 120,00 | | 0,0000 | 70,00 | 8.400,00 |
| 6 | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 90,00 | | 0,0000 | 35,00 | 3.150,00 |
| 7 | CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 60,00 | | 0,0000 | 50,00 | 3.000,00 |
| 8 | CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 60,00 | | 0,0000 | 40,00 | 2.400,00 |
| 9 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 400,00 | | 0,0000 | 10,00 | 4.000,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120,00 | | 0,0000 | 10,00 | 1.200,00 |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22,5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120,00 | | 0,0000 | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROÔNIBUS E ASSEMBLADOS (AROS 17,5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 60,00 | | 0,0000 | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120,00 | | 0,0000 | 50,00 | 6.000,00 |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 90,00 | | 0,0000 | 40,00 | 3.600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) | UN | 330,00 | | 0,0000 | 14,00 | 4.620,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) | UN | 150,00 | | 0,0000 | 14,00 | 2.100,00 |

Total do Participante -----> 60.670,00

Total Geral -----> 60.670,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019

Folha: 2/2



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 12 de Junho de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANILDO ALVES - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
|---|---|--|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.497.065/0001-76 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/01/2018 |
| NOME EMPRESARIAL DENIS ALVES 13336807913 | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPOLIS PNEUS | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO AV 22 DE JULHO | NÚMERO 1544 | COMPLEMENTO SALA 02 | |
| CEP 89.440-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO IRINEOPOLIS | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE (47) 3625-1027 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2019 às 11:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Denis Alves' and 'R'.



10/06/2019

8993078

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6547321

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 09/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DENIS ALVES 13336807913, portador do CNPJ: 29.497.065/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, segunda-feira, 10 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:

8993078



Denís Alves



12/06/2019

9004018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6554971**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DENIS ALVES 13336807913, portador do CNPJ: 29.497.065/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 12 de junho de 2019.

PEDIDO Nº:

9004018



Cadastro de Pedido de Certidão



Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão dias.

Dados para Download da Certidão

Número do Pedido : 9004018
Data do Pedido : 12/06/2019

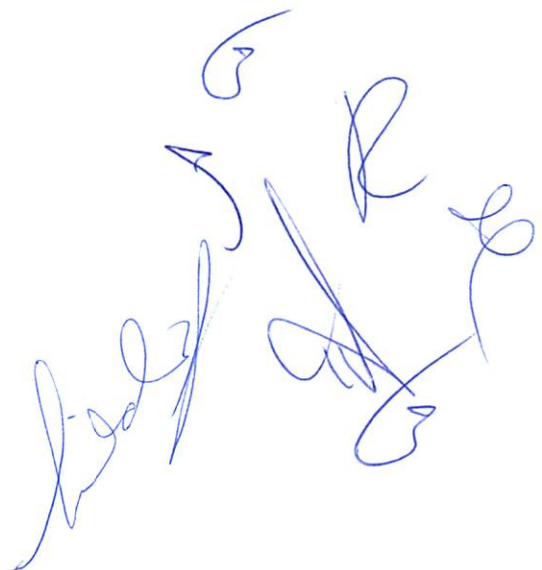
Resumo do Pedido

Modelo : Certidão Cível (Internet)
Razão Social : Denis Alves 13336807913
Pessoa : Jurídica
Documentos : CNPJ: 29.497.065/0001-76

E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : licita@irineopolis.sc.gov.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina





CERTIDÃO CÍVEL Nº: 19684

À vista dos **registros cíveis** constantes no **sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DENIS ALVES 13336807913

CNPJ: 29.497.065/0001-76

Certidão emitida às 09:24 de 12/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 4) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 5) Não tem validade para fins eleitorais;
- 6) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 7) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DENIS ALVES 13336807913
CNPJ/CPF: 29.497.065/0001-76
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140058543384
Data de emissão: 10/06/2019 10:18:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/08/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/06/2019 10:18:53

Denis Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
238



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

DENIS ALVES 13336807913 - CNPJ 29.497.065/0001-76

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/06/2019

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

| INSCRIÇÃO | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO | NÚMERO | BLOCO | APTO |
|-----------------------------------|------------------------|--------|--------|------|
| 1321 Serviços de borracharia para | Avenida - 22 DE JULHO | 1544 | SALA 2 | |
| 5646 | Avenida - 22 DE JULHO | 1544 | SALA 2 | |

Irineópolis(SC), 10 de Junho de 2019.


Elton A. R. Nicoluzzi



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.497.065/0001-76

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Informação referente CND/CEF

A empresa DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – Centro de Irineópolis SC, não possui Certidão Negativa de débitos junto a Caixa Econômica Federal pois o mesmo não possui funcionários e também não há recolhimento de pró-labore; sendo assim não há fato gerador de SEFIP/GFIP ou E-SOCIAL.

Por ser expressamente verdade, firmo o presente.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.

Andressa Mara Fronczak Kerscher
Andressa Mara Fronczak Kerscher
CRC 029741/0-7

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

Denis Alves

[Handwritten signatures and initials]

1333801313
DENIS ALVES

1333801313
DENIS ALVES

1333801313
DENIS ALVES

DECLARAÇÃO



DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, com base no art. 68, c/c art. 18-A da LC 123, que diz: *Art. 68. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A. Art. 970. A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.*

Diante das previsões legais supramencionadas, entende-se que o empresário individual com faturamento anual até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); enquadrado como “Microempreendedor Individual” não está obrigado a manter a escrituração contábil, eximindo-se assim da obrigação de apresentar Balanço Patrimonial.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.


Andressa Mara Fronczak Kerschner
CRC 02974110-7


Denis Alves
CPF:133.368.079-13

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC





13378307613

DENIS ALVES
13378307613

AV 55 DE ABRIL, 2044 - JARDIM 03
CEP 89400-000 - Foz de Iguaçu - PR

Associação de Fomento Profissional
de Engenharia



Alves

*g
p
r
v*

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

DENIS ALVES
13336807913

29.497.065/0001-76

Denis Alves

Denis Alves

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.

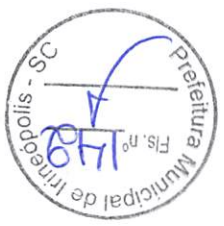
Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

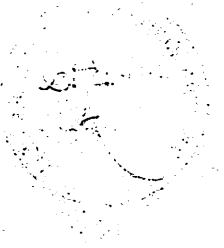
O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

O signatário da presente, em nome da proponente DENIS ALVES 13336807913, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/2019 do Processo Licitatório n.º 19/2019, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 19/2019
Modalidade Pregão Presencial 13/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**





130.487.00010001.70

133382313
DENIS ALVES

CGP BOARD-000 - INDEPENDENT - PC
VA 11 OCT 1981 - 1981 - DATA 03



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019- REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Denis Alves portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.694.075 SESP SC; CPF n.º 133.368.079-13 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

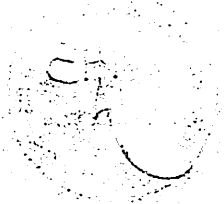
Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.

Denis Alves

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

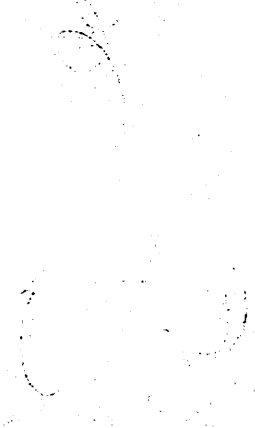
AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC



158.487.00010001.70

DEMS ALVES
1333807813

AV. 55 DE JULHO, 204 - PAU 4 03
CEP 89400-000 - Itaipópolis - SC



Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DENIS ALVES 13336807913

Nome do Empresário

DENIS ALVES

Nome Fantasia

IPOLIS PNEUS

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

6.694.075

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

133.368.079-13

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.497.065/0001-76

NIRE

42-8-0405233-1

Endereço Comercial

CEP

89440-000

Logradouro

AVENIDA 22 DE JULHO

Número

1544

Complemento

SALA 02

Bairro

CENTRO

Município

IRINEOPOLIS

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

22/01/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Alinhador(a) de pneus

independente

Lavador(a) e polidor de carro

independente

Comerciante independente de

pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Denis Alves

R

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME26878162

Número do Identificador
29497065000176

Data de Emissão
10/06/2019



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated shape.

A handwritten signature in blue ink, featuring a large arrow pointing upwards and to the right, followed by a cursive signature.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

10/06/2019 16:42:40
260113506
29497065000176
SAT00000

FICHA CADASTRAL

 Dados do Contribuinte

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| Inscrição Estadual: | 26.011.350-6 | CPF/CNPJ: | 29.497.065/0001-76 |
| Nome/Nome Empresarial: | DENIS ALVES 13336807913 | | |
| Tit. Estab./N. Fantasia: | IPOLIS PNEUS | | |
| Município/UF: | 81558 - IRINEÓPOLIS / SC | Unidade Regional: | 141 - GERFE DE MAFRA |
| Tipo de Contribuinte: | 09 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS | | |
| Tipo de Inscrição: | 01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| Situação Cadastral: | 1 - ATIVO | Dt. da Situação Cadastral: | 22/01/2018 |
| Natureza Jurídica: | 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | |
| Eventos: | | | |

 Dados Fiscais

| | | | |
|--|--|----------------------------------|--------------------------------|
| Nire: | 42804052331 | | |
| Dt. Constituição: | 22/01/2018 | Enquadramento Fiscal: | ME |
| Dt. Cadastramento: | 22/01/2018 | Regime de Apuração: | SIMEI |
| Dt. Início Atividade c/ ICMS: | 22/01/2018 | Regularidade ou Prazo Adicional: | Não se aplica [Ver Motivos] |
| Dt. Última Atualização Cadastral: | 10/06/2019 16:42:40, por SAT00027 - Usuário para Incorporação e alteração de contribuinte via arquivo RFB(SIMEI) | | |
| Part. Apur. Consolidada desde: | | | |
| Forma de Atuação: | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO) | | |
| Situação Especial: | | | |
| Auxiliares/Adjuntos: | 1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA | | |
| Valor da Estimativa (Ufir): | | | |
| Contrib Credenciado/Dispensado a Emitir os Seguintes Doctos Eletrônicos: | | | |

| CNAE | Descrição | Qualificação |
|---------|---|--------------|
| 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores | Principal |
| 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores | Secundario |
| 4520005 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | Secundario |
| 4530705 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear | Secundario |

 Endereço do Estabelecimento

| | | | |
|---------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Endereço: | AVENIDA 22 DE JULHO | | |
| Número: | 1544 | Complemento: | SALA 02 |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 4736251027 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

 Quadro Societário (Sócios/Representantes/Titulares)

| Dados Gerais | | | |
|----------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Nome: | DENIS ALVES | | |
| CPF/CNPJ: | 13336807913 | | |
| Relação: | TITULAR | | |
| Qualificação: | RESPONSÁVEL | | |
| Data Ingresso: | 22/01/2018 | Data Saída: | |
| Endereço: | AVENIDA 22 DE JULHO | | |
| Número: | 1544 | Complemento: | SALA 02 |
| Referência: | | Bairro: | CENTRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89440-000 | Município/UF: | IRINEÓPOLIS/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 4736251027 | FAX: | |
| E-Mail: | | Web Site: | |

Imprimir

Fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Estado de Santa Catarina



Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à DENIS ALVES 13336807913.

Endereço: Avenida 22 DE JULHO nº 1544, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

| Atividade | Princ. | Descrição |
|-----------|--------|---|
| 4520006 | Sim | Serviços de borracharia para veiculos automotores |
| 4520004 | Não | Serviços de alinhamento e balanceamento de veiculos automotores |
| 4520005 | Não | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veiculos automotores |

Irineópolis(SC), 10 de Junho de 2019.

| Inscrição Municipal | Validade | Início da Atividade |
|---------------------|------------|---------------------|
| 1922 | 28/02/2020 | 22/01/2018 |

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Iris Vanessa Bay
Fiscal de Tributos
Matrícula 2049

Bernadete Schuster Longo
Secretária da Fazenda

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC
Marcos Roberto Tesseroli - Escrivão de Paz Interino
Avenida 22 de Julho, 1343, Centro, Irineópolis/SC - 89.440-000
Fone: (47)3626-1673 E-mail: cartorioirineopolis@gmail.com



Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Irineópolis/SC, 11 de junho de 2019. Em test.º _____ da verdade

[Handwritten signature]

LUIS HENRIQUE DA LUZ RUMPF - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMU23217-81CS



EM BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019- REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/2019 do Processo Licitatório nº 19/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.



Denis Alves

29.497.065/0001-76

DENIS ALVES
13336807913

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

1333880318

DEMS ALVES

CEP 88440-000 - Curitiba - PR
AV. 55 DE JULHO, 1344 - PAR. 05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIS ALVES 13336807913

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.497.065/0001-76

Certidão nº: 173835478/2019

Expedição: 10/06/2019, às 10:17:25

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIS ALVES 13336807913 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.497.065/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dirigida e assinada pelo(a) Juiz(a) de Direito

Denis Alves



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENIS ALVES 13336807913
CNPJ: 29.497.065/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:19 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: 3615.FC5F.08A5.EC4E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Denise Alves
RFB
10/06/2019
150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa DENIS ALVES 13336807913, inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.065/0001-76, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº1544, bairro Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços de borracharia a empresa LUIZ SERGIO KERSCHER ME, CNPJ nº 09.124.920/0001-96, situada na Rua Paraná nº104, bairro Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações; nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.

Luiz Sergio Kersch
CPF: 383.536.289-53
CNPJ: 09.124.920/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019– REGISTRO DE PREÇOS



DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: DENIS ALVES 13336807913;
- CNPJ nº: 29.497.065/0001-76;
- Representante legal para assinar o contrato: DENIS ALVES;
- CPF: 133.368.079-13 e RG 6.694.075 SESP SC;
- Endereço residencial: Avenida 22 de Julho nº 1544 – Centro– IRINEÓPOLIS SC;
- Fone para contato: (47)36251027
- E-mail: alvesanildo@yahoo.com.br;
- Responsável pelo recebimento das informações: Denis Alves;

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.

Denis Alves
Denis Alves
CPF: 133.368.079-13

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large arrow pointing to the right.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

13986203413

DENIS ALVES

CEP 82400-000 - Pinhópolis - SC
AV. 33 DE JUNHO, 144 - SAIA 05



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019– REGISTRO DE PREÇOS



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESPAÇO FÍSICO

DENIS ALVES 13336807913, inscrita no Cnpj nº 29.497.065/0001-76, sediada na Avenida 22 de Julho 1544 – Sala 02 – centro de Irineópolis SC, estado de Santa Catarina; Declaro para fins registro de preços de “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, que existe disponibilidade de espaço físico para a oferta do mesmo, conforme especificações abaixo, caso haja necessidade de averiguação:

Local: Avenida 22 de Julho nº 1544 – Sala 02 - Centro de Irineópolis SC.

Espaço: Barracão com cobertura; pátio aberto.

Capacidade: 280,00 m2

E, por ser verdade, passo o presente e assino.

Irineópolis SC, 10 de Junho de 2019.

Denis Alves

CPF: 133.368.079-13

29.497.065/0001-76

**DENIS ALVES
13336807913**

AV. 22 DE JULHO, 1544 - SALA 02
CEP 89440-000 - Irineópolis - SC



159.487.005/0001.75

DENIS ALVES
1333880313

CEP 8448-000 - Itaipopolis - SC
AV. 55 DE JUNHO, 1244 - SAUA 03

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 10/06/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.497.065/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DENIS ALVES 13336807913

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/01/2018

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 22/01/2018

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signature and initials:
G
R P
A
Denis Alves



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 12 de Junho de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 19/2019, Licitação nº. 13/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DENIS ALVES 13336807913 (11024).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Presencial nº 13/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Anildo Alves - representante da Denis Alves 13336807913. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa Denis Alves 13336807913 e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 12 de Junho de 2019

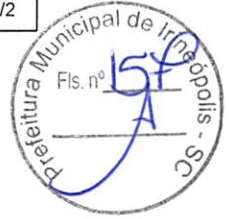
COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANILDO ALVES

..... - Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2019
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

| | | | | | | |
|---|---|----|--------|--------|-------|----------|
| 1 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 480,00 | 0,0000 | 15,00 | 7.200,00 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 150,00 | 0,0000 | 15,00 | 2.250,00 |
| 3 | CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 210,00 | 0,0000 | 30,00 | 6.300,00 |
| 4 | CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 90,00 | 0,0000 | 25,00 | 2.250,00 |
| 5 | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 120,00 | 0,0000 | 70,00 | 8.400,00 |
| 6 | CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 90,00 | 0,0000 | 35,00 | 3.150,00 |
| 7 | CONSERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 60,00 | 0,0000 | 50,00 | 3.000,00 |

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

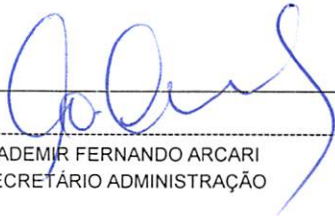


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|----|--------|--------|-------|------------------|
| 8 | CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 60,00 | 0,0000 | 40,00 | 2.400,00 |
| 9 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 400,00 | 0,0000 | 10,00 | 4.000,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120,00 | 0,0000 | 10,00 | 1.200,00 |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22,5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120,00 | 0,0000 | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17,5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 60,00 | 0,0000 | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120,00 | 0,0000 | 50,00 | 6.000,00 |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 90,00 | 0,0000 | 40,00 | 3.600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) | UN | 330,00 | 0,0000 | 14,00 | 4.620,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) | UN | 150,00 | 0,0000 | 14,00 | 2.100,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 60.670,00 |
| Total Geral: | | | | | | 60.670,00 |

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2019
e) Data da Adjudicação: 02/07/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Preel

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

| | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

| | | | | | |
|--|----|-----|---|-------|----------|
| 1 CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 180 | - | 15,00 | 2.700,00 |
| 2 CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 90 | - | 15,00 | 1.350,00 |
| 3 CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22,5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 210 | - | 30,00 | 6.300,00 |
| 4 CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17,5 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 90 | - | 25,00 | 2.250,00 |
| 5 CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 120 | - | 70,00 | 8.400,00 |
| 6 CONserto DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 90 | - | 35,00 | 3.150,00 |
| 7 CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 60 | - | 50,00 | 3.000,00 |
| 8 CONserto DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 60 | - | 40,00 | 2.400,00 |
| 9 TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120 | - | 10,00 | 1.200,00 |

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019

Folha: 2/2



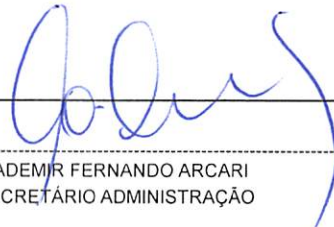
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|----|-----|---|-------|------------------|
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 60 | - | 10,00 | 600,00 |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120 | - | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 60 | - | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 120 | - | 50,00 | 6.000,00 |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 90 | - | 40,00 | 3.600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) | UN | 150 | - | 14,00 | 2.100,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) | UN | 60 | - | 14,00 | 840,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 48.090,00 |
| Total Geral: | | | | | | 48.090,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2019
e) Data da Adjudicação: 02/07/2019 Sequência: 2
f) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

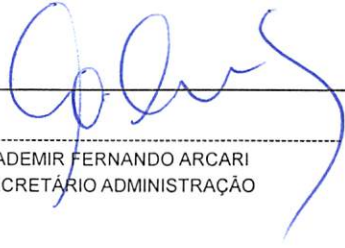
DENIS ALVES 13336807913 (11024)

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|---|-------|----------|
| 1 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 240 | - | 15,00 | 3.600,00 |
| 2 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM | UN | 60 | - | 15,00 | 900,00 |
| 9 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 240 | - | 10,00 | 2.400,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 60 | - | 10,00 | 600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) | UN | 120 | - | 14,00 | 1.680,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) | UN | 90 | - | 14,00 | 1.260,00 |

Total do Fornecedor: 10.440,00

Total Geral: 10.440,00

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2019 - PR

Processo Administrativo: 19/2019
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 24/05/2019


Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2019
e) Data da Adjudicação: 02/07/2019 Sequência: 3
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FYMAS

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

DENIS ALVES 13336807913 (11024)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|----|----|---|-------|-----------------|
| 1 | CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | UN | 60 | - | 15,00 | 900,00 |
| 9 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) - DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) | UN | 40 | - | 10,00 | 400,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) | UN | 60 | - | 14,00 | 840,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 2.140,00 |
| Total Geral: | | | | | | 2.140,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 2 de Julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

o edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que a empresa G.R. Mineradora de Areia Ltda apresente a documentação necessária para habilitação. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública referente ao Processo Licitatório nº 21/2019, Pregão Presencial nº 15/2019: "AQUISIÇÃO DE 20.000 TONELADAS DE PEDREGULHO SUJO PARA USO DIVERSOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019", a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018. A empresa GR Mineradora de Areia Ltda apresentou o item 7, subitem 7.3 alínea "b" em desacordo com o solicitado no edital, conforme ata anterior dando se o prazo para entrega dos documentos, a referida empresa entregou seus documentos antes do prazo estipulado. Sendo assim a empresa GR Mineradora de Areia Ltda foi considerada HABILITADA no presente processo. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

GR Mineradora de Areia Ltda

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|--|------------|----------|-----------------|-------|--------------------|-----------------|
| 01 | 20.000 | Tonelada | Pedregulho sujo | GR | 20,00 | 400.000,00 |
| TOTAL R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) | | | | | | |

Irineópolis 02 de julho de 2019.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO Nº 60/2019

Publicação Nº 2102513

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 60/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

CONTRATADA: MALLON CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS – SC.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 301.000,00(TREZENTOS E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 11.07.2019 A 10.07.2020

BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

LEI 8.666/93 CONSOLIDADA E LEI 10.520/02

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2019 PM/FMS/FMAS

Publicação Nº 2102575

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Denis Alves 13336807913.

Irineópolis, 02 de julho de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 21/2019

Publicação Nº 2102537

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: GR Mineradora de Areia Ltda.

Irineópolis, 02 de julho de 2019.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

Irineópolis

PREFEITURA

ATA RP PROC 19/2019 PM/FMS/FMAS

Publicação Nº 2102579

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES



Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Presencial nº 13/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Anildo Alves - representante da Denis Alves 13336807913. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Denis Alves 13336807913 segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Presencial nº 13/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Anildo Alves - representante da Denis Alves 13336807913. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa Denis Alves 13336807913 e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Denis Alves 13336807913

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

| Item | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|---|--------------------|-----------------|
| 01 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 180 (cento e oitenta reais) | 15,00 | 2.700,00 |
| 02 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 15,00 | 1.350,00 |
| 03 | CONSERTO DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) | 30,00 | 6.300,00 |
| 04 | CONSERTO DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMBLHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 25,00 | 2.250,00 |
| 05 | CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 70,00 | 8.400,00 |
| 06 | CONSERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 35,00 | 3.150,00 |

| | | | |
|---|--|-------|----------|
| 07 | <p>CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM</p> <p>No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> | 50,00 | 3.000,00 |
| 08 | <p>CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM</p> <p>No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> | 40,00 | 2.400,00 |
| 09 | <p>TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)</p> <p>No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)</p> | 10,00 | 1.200,00 |
| 10 | <p>TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)</p> <p>No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> | 10,00 | 600,00 |
| 11 | <p>TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)</p> <p>No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 120 (cento e vinte)</p> | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | <p>TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)</p> <p>No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | <p>TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)</p> <p>No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 120 (sessenta)</p> | 50,00 | 6.000,00 |
| 14 | <p>TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO)</p> <p>No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 90 (noventa)</p> | 40,00 | 3.600,00 |
| 15 | <p>BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15)</p> <p>No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta)</p> | 14,00 | 2.100,00 |
| 16 | <p>BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES)</p> <p>No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> | 14,00 | 840,00 |
| Valor total R\$ 48.090,00 (quarenta e oito mil e noventa reais) | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Item | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|--|--------------------|-----------------|
| 01 | <p>CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM</p> <p>No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade: 240 (duzentos e quarenta)</p> | 15,00 | 3.600,00 |
| 02 | <p>CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM</p> <p>No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários.</p> <p>Quantidade estimada: 60 (sessenta)</p> | 15,00 | 900,00 |

| | | | |
|---|--|-------|----------|
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 240 (duzentos e quarenta) | 10,00 | 2.400,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60(sessenta) | 10,00 | 600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 14,00 | 1.680,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 14,00 | 1.260,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais) | | | |

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Item | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|--|--|--------------------|-----------------|
| 01 | CONCERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de concerto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 60 (sessenta) | 15,00 | 900,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 40 (quarenta) | 10,00 | 400,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 14,00 | 840,00 |
| Valor total R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) | | | |

Irineópolis 02 de julho de 2019.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

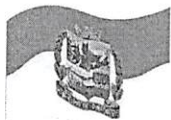
ATA RP PROC 21/2019 PM

Publicação Nº 2102540

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL 15/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2019, a Sra.- Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Cristiano Back e Sra Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Celoi Cavalini - representante da empresa G.R. Mineradora de Areia Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procedeu a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa G.R. Mineradora de Areia Ltda segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 21/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2019, a Sra.- Rosani Rodrigues da Silva Mischka Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Cristiano Back e Sra Andressa Bendlin - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Celoi Cavalini - representante da empresa G.R. Mineradora de Areia Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: G.R. Mineradora de Areia Ltda e foi constatado que a empresa apresentou o item 7 subitem 7.3 alinea "b" em desacordo com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 19/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, com Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com descrição abaixo:

| Item | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|---|--------------------|-----------------|
| 01 | CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 180 (cento e oitenta reais) | 15,00 | 2.700,00 |
| 02 | CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 15,00 | 1.350,00 |
| 03 | CONserto DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 210 (duzentos e dez) | 30,00 | 6.300,00 |
| 04 | CONserto DE PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM | 25,00 | 2.250,00 |

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | | |
|----|---|-------|----------|
| | No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | | |
| 05 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 70,00 | 8.400,00 |
| 06 | CONCERTO DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 35,00 | 3.150,00 |
| 07 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 50,00 | 3.000,00 |
| 08 | CONCERTO DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM, CONCERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 40,00 | 2.400,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 10,00 | 1.200,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 10,00 | 600,00 |
| 11 | TROCA DE PNEU PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (AROS 22.5, 1000x20, 900x20, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 25,00 | 3.000,00 |
| 12 | TROCA DE PNEU LINHA MICROONIBUS E ASSEMELHADOS (AROS 17.5 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 20,00 | 1.200,00 |
| 13 | TROCA DE PNEU DE MAQUINAS PESADAS (AROS 1400X24, 17,50X25, 900X16, 14X17,5, 12X16,50, E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE | 50,00 | 6.000,00 |

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



| | | | |
|--|---|-------|----------|
| | PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (sessenta) | | |
| 14 | TROCA DE PNEU DE TRATOR (AROS 12,4X24, 18,4X30, 18,4X34, 14,9X28, 23,1X30, 14,9X28, 12,4X24 E AFINS) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 40,00 | 3.600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 150 (cento e cinquenta) | 14,00 | 2.100,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 14,00 | 840,00 |
| Valor total R\$ 48.090,00 (quarenta e oito mil e noventa reais) | | | |

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;

4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;

4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

Denis Alves

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.

5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Denis Alves



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 13/2019 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

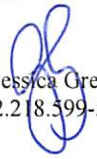
13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DENIS ALVES
DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.399-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de julho, 469 - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná nº 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade nº 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 19/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balanceamento, Geometria e Cambagem de PNEUS, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com descrição abaixo:

| Item | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|---|--|--------------------|-----------------|
| 01 | CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 60 (sessenta) | 15,00 | 900,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 40 (quarenta) | 10,00 | 400,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 14,00 | 840,00 |
| Valor total R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) | | | |

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);

Denis Alves



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de julho, 469 - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

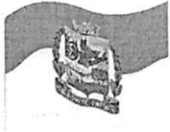
CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de julho, 469 - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veiculo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.

5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

Denis Alves



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de julho, 469 - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

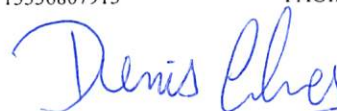
9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de julho, 469 - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 13/2019 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


DENIS ALVES
DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 19/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

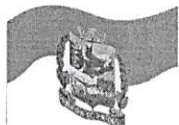
CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA E CAMBAGEM DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com descrição abaixo:

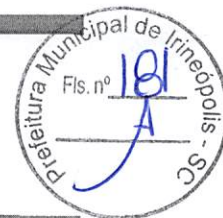
| Item | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|--|--|--------------------|-----------------|
| 01 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) | 15,00 | 3.600,00 |
| 02 | CONSERTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM, CONSERTO E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 15,00 | 900,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 240 (duzentos e quarenta) | 10,00 | 2.400,00 |
| 10 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 10,00 | 600,00 |
| 15 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 120 (cento e vinte) | 14,00 | 1.680,00 |
| 16 | BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 16 E SUPERIORES) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 90 (noventa) | 14,00 | 1.260,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais) | | | |

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br



- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);
- 1.4 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 1.5 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 1.6 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.
- 2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição e a prestação dos serviços, exclusivamente de intermédio, os produtos e serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com relatório enviado pela empresa, e aprovado pelos fiscalizadores, até o 5º dia útil ao mês subsequente e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo;
- 4.2 Os serviços de troca de pneu deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento do veículo, para cada pneu trocado;
- 4.3 Os serviços de balanceamento, cambagem e geometria/alinhamento deverão ser realizados em no máximo 02 (duas) horas após o recebimento do veículo.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – **Do Município de Irineópolis:**
 - 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
 - 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.
- 5.2.7 - A contrata se obriga a manter motorista, abastecimento e manutenção do seu veículo, deixando o Município isento de qualquer responsabilidade e manutenção.
- 5.2.8 - Manter a documentação dos veículos em dia e possuir licença para trafego de passageiros interestadual.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Denis Alves

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br



7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 13/2019 e a proposta da empresa Denis Alves 13336807913, classificada nos itens numerados na clausula Primeira. do Objeto.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: licita@irineopolis.sc.gov.br



12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 02 de julho de 2019.


GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


DENIS ALVES
DENIS ALVES 13336807913

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 13.843.252/0001-24

Avenida 22 de julho, 469 - Centro - Cep 89440-000 -
Fone/Fax (47) 3625.1602 - E-mail: asocial@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019****VALIDADE: 12 (DOZE MESES)**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à Rua Paraná n.º 655, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, e a empresa Denis Alves 13336807913, estabelecida na Avenida 22 de Julho, nº 1544, sala 02, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 29.497.065/0001-76, pelo seu representante, Sr. Denis Alves sob nº de CPF 133.368.079-13 e RG 6.694.075, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 19/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto, Troca, Balançamento, Geometria e Cambagem de Pneu, com Fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessários, destinado aos veículos, caminhões, ônibus e máquinas desta Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**, de acordo com descrição abaixo:

| Item | Descrição | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|---|--|--------------------|-----------------|
| 01 | CONserto DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM, CONserto E REMONTAGEM No serviço de conserto, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade: 60 (sessenta) | 15,00 | 900,00 |
| 09 | TROCA DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) – DESMONTAGEM (RETIRADA DE PNEU VELHO) E REMONTAGEM (COLOCAÇÃO DE PNEU NOVO, REMOLDADO OU RECAPADO) No serviço de troca, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 40 (quarenta) | 10,00 | 400,00 |
| 15 | BALANÇAMENTO DE PNEU PARA VEÍCULOS (AROS 13, 14 E 15) No serviço de balanceamento, deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra, frete e outros que forem necessários. Quantidade estimada: 60 (sessenta) | 14,00 | 840,00 |
| Valor total R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais) | | | |

- 1.2 A prestação dos serviços deverá ser realizada pela empresa, na sua sede, que deverá possuir área mínima para estacionamento para abrigar os veículos e máquinas, bem como instalações cobertas ou protegidas para seus equipamentos.
- 1.3 A distância entre a sede da Prefeitura e o local de realização dos serviços deve ser limitada a 10 km (dez quilômetros);